

UMA EXPRESSÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO CEARÁ: o assassinato de mulheres

Maria Helena de Paula Frota

Universidade Estadual do Ceará, Brasil

Vivian Matias dos Santos

Universidade Federal do Ceará, Brasil

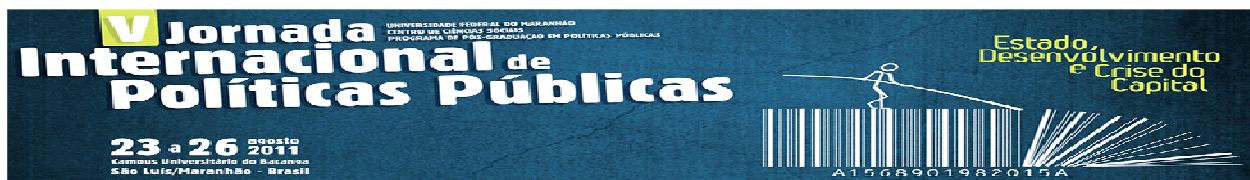
Hayeska Costa Barroso

Universidade Estadual do Ceará, Brasil

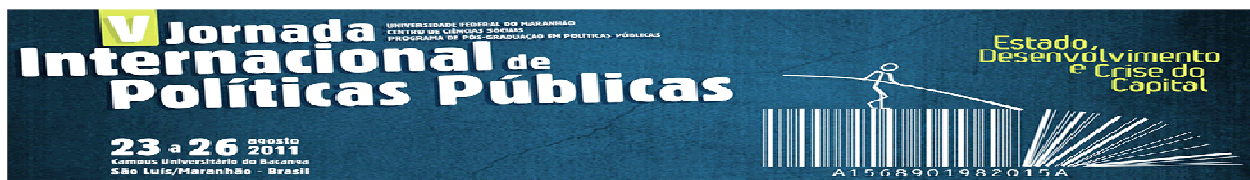
Daniele Ribeiro Alves

Universidade Federal do Ceará, Brasil

A mesa temática coordenada intitulada “Uma expressão da violência de gênero no Ceará: o assassinato de mulheres”, projeto de pesquisa financiado pelo CNPq, tem como objetivo analisar o fenômeno da violência contra a mulher no Estado do Ceará a partir da incidência de sua manifestação mais cruel: o assassinato. A partir do ano 2000, foi possível observar o significativo aumento dos índices de homicídios no Estado, dentre os quais se destacou o elevado número de registro de assassinatos cruéis de mulheres, indicando, por conseguinte, o crescimento da violência contra a mulher. Como estratégias metodológicas para o alcance de tal propósito, firmam-se: analisar as relações que envolveram vítimas e agressores, recompor a trajetória de vida dessas mulheres, além da situação de violência a que foram submetidas e que culminaram com as suas mortes; construir o perfil socioeconômico e cultural das mulheres assassinadas; elaborar um diagnóstico sobre o assassinato de mulheres em todo o Estado, com ênfase às particularidades regionais que influenciam na conformação da singularidade dos crimes; avaliar as repercussões da aplicação da Lei Maria da Penha tendo como referência as ocorrências das violências, suas reincidências e o número de assassinatos de mulheres no Estado; elaborar um dossiê cujo registro remete à reconstrução das histórias de vida dessas mulheres, com especial atenção para o grau de violência a que foram submetidas e às condições em que foram assassinadas. A referida apresentação está estruturada nos seguintes pontos: aproximações teóricas acerca do tema; dados estatísticos da violência de gênero; territorialização da violência contra a mulher em Fortaleza; dossiê dos assassinatos; e, por



fim, a cartografia dos corpos. Para a referida análise, foram consultados, principalmente, os seguintes autores: Scott (1991), Arendt (2004), Bourdieu (2007, 1999), Foucault (1979, 1997, 2006), Frota (2004) e Osterne (2006), Blay (2008, 2009), Almeida (1998), Bandeira (2008), Puleo (1992), Le Breton (2007), Hirigoyen (2006), Tiburi (2008). A relação entre homicídios total e o feminino, nem sempre possui uma relação direta e causal, ou seja, o município mais violento não necessariamente corresponde ao que tem maiores índices de violência contra a mulher. A partir da perspectiva de gênero é primordial compreender o feminino relacionando com o masculino, sendo necessário reconfigurar as relações de poderes, o simbólico, o conjunto de normas, o plano da subjetividade, a relação binária e fixa reproduzida em diferentes campos sociais.



UMA EXPRESSÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO CEARÁ: o assassinato de mulheres

Maria Helena de Paula Frota¹

Vivian Matias dos Santos²

Hayeska Costa Barroso³

Daniele Ribeiro Alves⁴

RESUMO

A mesa temática coordenada *Uma expressão da violência de gênero no Ceará: o assassinato de mulheres* analisa o fenômeno da violência contra a mulher no Ceará a partir da incidência de sua manifestação mais cruel, o assassinato. A partir do ano 2000, observa-se aumento dos homicídios no Estado, com destaque aos casos de assassinatos cruéis de mulheres, indicando o crescimento da violência contra a mulher. É primordial compreender o feminino relacionado com o masculino, a necessidade de reconfigurar as relações de poderes, o simbólico, o plano da subjetividade, a relação binária e fixa reproduzida nos diferentes campos sociais.

Palavras-chave: Gênero, Violência, Assassinato de Mulheres.

ABSTRACT

The coordinated thematic table *A expression of gender violence in Ceará: the assassination of women* examines the phenomenon of violence against women in Ceará from the impact of its manifestation cruelest, the assassination. From the year 2000, there was an increase in homicides in the state, especially in cases of cruel assassination of women, indicating the increase in violence against women. It is essential to understand the female related to the male, the need to reconfigure the power relations, the symbolic, the sphere of subjectivity, and the binary relation reproduced in different social fields.

Key-words: Gender, Violence, Assassination of women.

¹ Doutora em Sociologia. Universidade Estadual do Ceará (UECE). helenafrota@terra.com.br

² Doutoranda em Sociologia. Universidade Federal do Ceará.(UFC). vivianmsa@yahoo.com.br

³ Mestranda em Políticas Públicas e Sociedade. Universidade Estadual do Ceará (UECE). hayeskapetss@yahoo.com.br

⁴ Graduada em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). danir.alves@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

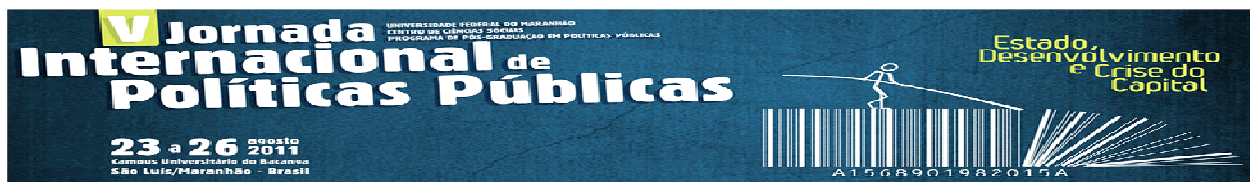
A mesa temática coordenada intitulada “Uma expressão da violência de gênero no Ceará: o assassinato de mulheres”, projeto de pesquisa financiado pelo CNPq, tem como objetivo analisar o fenômeno da violência contra a mulher no Estado do Ceará a partir da incidência de sua manifestação mais cruel: o assassinato. A partir do ano 2000, foi possível observar o significativo aumento dos índices de homicídios no Estado, dentre os quais se destacou o elevado número de registro de assassinatos cruéis de mulheres, indicando, por conseguinte, o crescimento da violência contra a mulher.

Como estratégias metodológicas para o alcance de tal propósito, firmam-se: analisar as relações que envolveram vítimas e agressores, recompor a trajetória de vida dessas mulheres, além da situação de violência a que foram submetidas e que culminaram com as suas mortes; construir o perfil socioeconômico e cultural das mulheres assassinadas; elaborar um diagnóstico sobre o assassinato de mulheres em todo o Estado, com ênfase às particularidades regionais que influenciam na conformação da singularidade dos crimes; avaliar as repercussões da aplicação da Lei Maria da Penha tendo como referência as ocorrências das violências, suas reincidências e o número de assassinatos de mulheres no Estado; elaborar um dossiê cujo registro remete à reconstrução das histórias de vida dessas mulheres, com especial atenção para o grau de violência a que foram submetidas e às condições em que foram assassinadas.

Para a presente análise foram consultados, principalmente, os seguintes autores: Scott (1991), Arendt (2004), Bourdieu (2007, 1999), Foucault (1979, 1997, 2006), Frota (2004) e Osterne (2006), Blay (2008, 2009), Almeida (1998), Bandeira (2008), Puleo (1992), Le Breton (2007), Hirigoyen (2006), Tiburi (2008).

A relação entre homicídios total e o feminino, nem sempre possui uma relação direta e causal, ou seja, o município mais violento não necessariamente corresponde ao que tem maiores índices de violência contra a mulher. A partir da perspectiva de gênero é primordial compreender o feminino relacionando com o masculino, sendo necessário reconfigurar as relações de poderes, o simbólico, o conjunto de normas, o plano da subjetividade, a relação binária e fixa reproduzida em diferentes campos sociais.

A referida apresentação está estruturada nos seguintes pontos: aproximações teóricas acerca do tema; dados estatísticos da violência de gênero; territorialização da violência contra a mulher em Fortaleza; dossiê dos assassinatos; e, por fim, a cartografia dos corpos.



2. Compreendendo o assassinato de mulheres: aproximações teóricas

2.1. Outro olhar sobre a violência contra a mulher

Abordando questões tão dramáticas, inseridas nas relações humanas, políticas e culturais, algumas reflexões teóricas sobre o assassinato de mulheres no Ceará foram necessárias, para compreender um processo tão amplo e complexo no âmbito das Ciências Sociais. Do ponto de vista epistemológico, focamos o problema da violência contra a mulher salientando as singularidades, as diversidades e as subjetividades em detrimento dos assassinatos em geral dos modelos tradicionalmente tomados como fio condutor das análises das violências no campo das Humanidades.

Inicialmente, fizemos as seguintes indagações. Por que o homem, pessoa afetiva e historicamente vinculado a mulher, tem tido, contra esta, práticas comportamentais tão violentas nos mais diversos âmbitos? Como as relações afetivas e sexuais foram construídas socialmente, definindo papéis e poderes entre os sexos? Como as mudanças ocorridas nas últimas décadas refletem nos comportamentos entre os sexos gerando simultaneamente tanta violência? Haverá uma crise dos modelos: masculino e feminino na atual sociedade? Que representações sociais estão sendo construídas em torno do afeto, da cultura e do poder que abalam as relações sociais entre os gêneros?

Na tentativa de nos aproximarmos de algumas explicações para o fenômeno, decidimos construir algumas argumentações aprofundando os seguintes aspectos: a construção social de gênero; o feminino e o masculino na sociedade brasileira; o afeto, a cultura e o poder redefinindo a violência contra a mulher, que exporemos na seqüência.

2.2. A construção social do indivíduo tendo como fonte a desigualdade de poder entre os sexos.

Tomar gênero como categoria analítica para compreender o contexto das relações violentas dos homens contra as mulheres amplia e aprofunda o olhar sobre o fenômeno na medida em que possibilita o entendimento das distintas formas de relações entre os sexos no contexto das relações sociais e individuais. Nesse sentido, buscam-se dar explicações para o comportamento de homens e mulheres como seres sexuados. Numa relação não retilínea, mas hierárquica, constituída de poder presente nos dois pólos da relação no

campo das forças sociais de onde se depreende que na atual sociedade o homem tem significativamente mais poder que a mulher.

Gênero na formulação de Scott define espaços, “lugares sociais”, confere valores, constrói diferenças, constitui e justifica hierarquias. Nesse contexto, o conteúdo da referida formulação compõe-se de quatro elementos: primeiro, um campo simbólico; segundo, um conjunto de normas; terceiro, a noção de fixidez e permanência binária reproduzida nas instituições e organizações sociais e o quarto, plano da subjetividade. Portanto, gênero é ação, poder, relação e representação, sendo impossível compreender o feminino sem se relacionar com o masculino. Indagamos, portanto, como se dão essas relações de poder entre homens e mulheres?

A compreensão de poder vem de Foucault, no qual *poder é concebido como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social*⁵. Portanto, o poder está capilarizado em todas as relações sociais. Daí ser compreendido como uma prática social, constituída no âmbito das micro-relações, que se expande por toda a sociedade, tendo configurações mais regionais e locais, penetrando em instituições, corporificando-se em técnicas, munindo-se de instrumentos de intervenção material ao nível dos processos contínuos e ininterruptos que sujeitam os corpos, dirigem os gestos, regem os comportamentos humanos (Foucault, 1985).

As sociedades contemporâneas estão vivendo processos de mudanças e, dentro dessa dinâmica, o ser humano percebe-se uma crise do indivíduo especialmente no âmbito da identidade. No contexto das mudanças, há muitos questionamentos, um deles, um entendimento do que se denomina de superioridade masculina, está mudando rapidamente, apesar de que em alguns contextos culturais tal superioridade ainda se faz sentir de forma predominante, como no da primeira relação sexual. Há uma redefinição no “ser homem e ser pai”, “ser mulher e ser mãe” nos últimos anos, causando certo impacto na vida dos homens e mulheres, em fim na masculinidade e na feminilidade.

Parker (1991), em seu estudo sobre sexualidade, afirma que a masculinidade seguiu um caminho tortuoso e cheio de problemas para se afirmar: até hoje é cultivada através de um processo complexo de masculinização que começa na infância. Portanto, para o autor a expressão comportamental da masculinidade não é determinada biologicamente, como o homem supõe que seja, mas é adquirida, em grande parte, pela sociedade, que leva a internalização de um conjunto padronizado de atitudes e valores “masculinos” culturalmente enraizados.

“O feminino é um sistema simbólico”, ressalta Márcia Tiburi. Nele o discurso ideológico finca as esteiras da dominação patriarcal na qual deve se deitar o corpo morto de toda mulher reduzida ao seu próprio sexo⁶. Discurso que viria a justificar todo o uso que a sociedade fez do corpo das mulheres: de sexo frágil ao sexo belo. Sendo sempre o sexo numa função quase sempre submissa ou colaborativa a outro sexo, aquele que a submeteu. Sendo assim, como destaca a autora, *função que lhe permitirá viver contra a ameaça de morte à qual toda mulher está sempre submetida*. Tiburi (2008, p.55).

Para Foucault, é a partir do século XIX que o estudo e a criação de discursos sobre o sexo levaram ao desenvolvimento de vários contextos de poder e de conhecimento. Um deles, segundo o autor, dizia respeito às mulheres. A sexualidade feminina foi reconhecida e imediatamente reprimida – tratada como a origem patológica da histeria. Outro contexto referia-se ao casamento e à família. O sexo no casamento deveria ser responsável e autocontrolado; não apenas limitado ao casamento, mas ordenado de modos distintos e específicos. A contracepção era desencorajada. Supunha-se que o controle da dimensão da família devesse emergir espontaneamente da busca disciplinada pelo prazer.

Joan Scott, em sua obra “A Cidadã Paradoxal”, aborda a construção do indivíduo na modernidade e assevera ser a diferença sexual o princípio básico de ordem natural, portanto, de ordem política. Ela define a individualidade, ou seja, o indivíduo - homem - o cidadão igual à masculinidade, virtude, razão e política. Tais princípios dão sustentação ontológica para o tratamento diferenciado no campo político e social entre homens e mulheres.

A autora embasa sua tese em cinco afirmações:

A primeira, a separação entre os direitos políticos e a questão social, onde a grande força niveladora no campo político foi o voto como supremo direito do cidadão. O voto como um direito à escolha, à decisão significando, sobretudo, o exercício do poder social, em nome não só dos indivíduos, mas essencialmente o poder sobre os grupos.

A segunda, o direito ao trabalho que se traduzia no direito à propriedade e à família. *Os direitos pertencem inequivocamente ao homem*, afirma a autora. Deve-se esclarecer que a noção de trabalho como propriedade está presa à pessoa do trabalhador. A noção de masculinidade compartilhada é representada pela posse da propriedade, portanto, a propriedade como expressão do eu. A propriedade incluindo os bens materiais e mais, a família, os filhos que levavam o nome do marido, do pai, o emblema tangível de sua pessoa.

⁶ TIBURI, Márcia. Branca de Neve ou corpo, lar e campo de concentração: as mulheres e a questão biopolítica. In: TIBURI, Márcia, VALLE, Bárbara (Org) **Mulheres, Filosofia ou coisas do gênero**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008. P.53.

A paternidade passa a ser uma organização social, tendo como expressão máxima o casamento, o contrato social. Esse passa a ser regulador da maternidade e da sexualidade feminina, portanto a figura de mãe e de mulher fica diluída na família, posse e propriedade do marido. Nesse sentido, as relações de gênero, no que se refere ao homem, se igualam entre eles, embora sejam de classes diversas. Daí as práticas de violências masculinas contra as mulheres serem comuns aos homens que compõem as diversas classes sociais.

Terceira, por não ser indivíduo a mulher é definida como pessoa interdependente, em virtude de seus deveres para com o marido, os filhos e a sociedade. Daí o seu papel diluído como ser social e não político. A partir de então, dá-se uma divisão sexual do trabalho. A demarcação da mulher é - o social - como proteção, assistência, educação, cuidado, portanto, numa condição menos importante e não como no campo da decisão, da propriedade que são papéis políticos, masculinos valorizados. Isso reflete no mundo das leis. Daí na legislação serem separados os direitos políticos dos direitos sociais. Define-se, nesse bojo, o caráter do Estado dentre outros, de classe e sexista, tendo como um dos seus sustentáculos o homem a propriedade e o poder.

Quarta, a separação entre o espaço público e o espaço privado definida como: a transgressão do espaço político e social dos limites impostos pelo gênero masculino ao feminino consubstanciando a diferença masculina que tem como símbolo – o poder. Como conseqüência, houve a necessidade de manter espaços segregados dentro dos quais as atividades se realizavam – o espaço da intimidade, da reprodução, definido político e socialmente como privado, redefinido como natureza. Na divisão sexual, não política, sem valor, portanto, sem expressão com pouco poder, arena de intensos conflitos de gênero.

Quinta e última afirmação, o indivíduo em oposição à multidão, simbologia. O indivíduo, “o homem”, como expressão da racionalidade, da habilidade intelectual, resistente às emoções. A multidão comparada à mulher, irracional, conhecida pela suscetibilidade às desordens afetivas, com propensão para histeria, facilidade para hipnotizar-se. A diferença sexual aparece como diferença natural que preexiste a própria significação. Daí justificar a tese da autora quando a mesma afirma, na modernidade, a mulher não ter se constituído como indivíduo matriz da violência e desigualdade social. Em síntese, o indivíduo e a individualidade são masculinos. Portanto, define e redefine o homem como princípio universal base da Filosofia, da Política e da Sociedade.

Em síntese, Scott define: *paradoxalmente a mulher é tida como pessoa interdependente, é considerada como extensão dos deveres para com o marido, os filhos e a sociedade.* No campo político, subtraída do poder de escolher e decidir, votar, portanto não cidadã. Invisível e desprovida da propriedade como expressão do eu, todavia é

propriedade do pai até que execute o contrato sexual – casamento, passando a pertencer ao marido e aos filhos. Na divisão sócio-técnica do trabalho, a ela é destinada o social com função menos valorizada na sociedade, como a proteção, a assistência, a educação, o cuidado. Identificada como natureza, mantida em espaços segregados definidos político e socialmente como privado, o espaço da intimidade, da reprodução, da submissão e da transgressão. Comparada simbolicamente à multidão, a mulher é tida como irracional. Comandada pelas emoções suscetíveis às desordens afetivas, com propensão para histeria, deixa-se influenciar facilmente, portanto sem personalidade. Essa é a construção social da mulher desde a época moderna com reflexos nos dias atuais. Essa é a gênese de toda a desigualdade, é a base da maior de todas as violências praticadas contra a mulher, a não constituição como indivíduo e conseqüentemente como não cidadã, resume a autora.

Tal situação vai repercutir em toda a vida social da mulher até os dias atuais, tanto na vida concreta, quanto nas construções simbólicas da sociedade. E vão se manifestar das mais variadas formas e expressões traduzidas por muitos estudiosos, como se verá a seguir.

Bandeira (2008), ao explicar a violência contra a mulher, afirma que as práticas e os pensamentos masculinos, em número significativo, ainda se mostram refratários à aceitação e à efetivação de novas relações sociais entre homens e mulheres a despeito de tantas conquistas de políticas públicas na atualidade.

Blay (2008), ao se referir ao assassinato de mulheres em São Paulo, destaca ser o barateamento da vida humana cada vez maior. Razões das mais superficiais levam ao assassinato: basta um olhar mal interpretado, uma desavença num baile, uma palavra ou um gesto, para que a vida seja eliminada. Estes desencontros, violentos por vezes, se aliam à necessidade de afirmação da masculinidade, um fulminante desejo de vingança mesclado à vontade de se mostrar superior para o grupo.

Em outro momento, a autora (Blay, p.22; 218) assevera que a violência fatal ocorre em todas as camadas sociais, que não é um problema de classe; e sim, antes de tudo, uma questão de valores culturais hierárquicos de gênero e são produzidos socialmente, correspondendo à população masculina o exercício da dominação pela força física e psicológica.

Para Almeida (1999; 12-3), a violência constante dentro de casa cria um “*clima de terror*”. São cometidos “*pequenos assassinatos*” contra a mulher e sua família cotidianamente. Para resolver uma situação de agressão, implica em enfrentar ilusões e temores. Difícil superar as juras de arrependimento do agressor, na esperança de uma real transformação, ilusão logo desmentida pela realidade do dia seguinte: a mulher se depara

com reais dificuldades financeiras e o medo de não conseguir a sobrevivência e a manutenção dos filhos, além do terror de ficar ao desabrigo. Este quadro paralisa a reação e garante a reprodução de uma rotina de violência suportada por anos, que pode levar à morte.

Hirigoyen (2006 p.15.), utiliza o termo *violência no casal* em vez de violência de gênero para estender o conceito também aos casais homossexuais. Para a autora, a referida *violência é acima de tudo um tratamento brutalizante que se reproduz na intimidade na relação do casal, quando um dos dois parceiros, seja qual for o seu sexo, tenta impor seu poder pela força*. Refere ainda ser a proximidade afetiva elemento essencial pela gravidade dessa violência: *é de onde circulam os afetos mais fortes que podem emergir sofrimentos mais intensos. É uma dominação do mais forte sobre o mais fraco, e, obviamente, a mulher é culturalmente mais fraca*. A violência pode ser exercida segundo a mesma, por um homem em relação a uma mulher, por uma mulher em relação a um homem ou por não importa quem em relação a seu parceiro em um casal homossexual, no entanto, por razões que têm a ver com a estrutura mesmo da sociedade, a que se exerce sobre as mulheres é de longe a mais difundida. Em 98% dos casos recenseados, o autor é um homem.

3. A violência contra a mulher em números: reflexos da realidade no Brasil, no Ceará e em Fortaleza

3.1. Situando o Ceará no triste ranking da violência contra a mulher

A violência em geral, nos últimos tempos, tem crescido sobremaneira e atingido diretamente a população do campo e da cidade, homens, mulheres, crianças e adolescentes, jovens, idosos, brancos e negros, ricos e pobres, diferenciando-se no modo de como se manifesta em relação a estes diversos segmentos da sociedade. As estatísticas nos mostram que homens jovens, pobres e negros, residentes no cenário urbano são os que mais morrem. A pesquisa, Estatísticas do Registro Civil (IBGE, (2009) revela que para cada 3,9 homens mortos por causas violentas, (homicídios, suicídios e acidentes de trânsito), há uma mulher que morre pelos mesmos motivos.

Na contramão do restante do país, onde a taxa de homicídios⁷ totais reduziu desde 2004⁸, as regiões Norte e Nordeste apresentaram índices crescentes de mortes masculinas

⁷ A taxa de homicídios é medida pelo número de homicídios registrados para cada 100 mil habitantes. É válido ressaltar que a taxa de homicídios é um indicador relativo, ou seja, não

por causas violentas, com ênfase para o Nordeste, que elevou de 55,5% em 2004, para 62,7% em 2009, liderando um triste ranking: o de região brasileira mais violenta. Diante de tal cenário, a taxa de homicídios apresenta-se como um importante indicador da violência, ou seja, quanto mais elevada, mais violenta é considerada a região.

A pesquisa Indicadores de Desenvolvimento Sustentável (IBGE, 2010) desenvolvida a partir do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde indicou que no Ceará a taxa de morte por homicídio cresceu 49,3% entre 1999 e 2007, superando, portanto, a tendência decrescente da taxa de homicídios brasileira que, no mesmo período, registrou aumento de 32%. Conforme a pesquisa Mapa da Violência 2010, realizada pelo Instituto Sangari, de 1997 a 2007, 41.532 mulheres foram assassinadas em território nacional, correspondendo a 4,2 assassinatos femininos por cada 100 mil habitantes. Em todo o país, os homicídios atingiram, em média, 10 vezes mais os homens do que as mulheres.

No Ceará, a quantidade de vezes é ainda maior: pessoas do sexo masculino são 13 vezes mais assassinadas que as do feminino: 44,4 homens, ao passo que 3 mulheres são assassinados a cada 100 mil habitantes do Estado. Diante de tal cenário, os homens acabam por assumir um duplo papel: ainda que também sejam vítimas, são os principais causadores da violência.

Fortaleza está entre as dez capitais mais violentas do Brasil, aponta o estudo Mapa da Violência 2010. Segundo o levantamento, o número de homicídios registrados na cidade aumentou 82,5% entre 1997 e 2007. Em 1997, foram 543 homicídios registrados, enquanto que, em 2007, este número chegou a 991. Na Região Metropolitana de Fortaleza, o aumento foi ainda maior: 92,8%, subindo em números absolutos de 657 para 1.267.

Ao elaborar um ranking de municípios, a partir da taxa média de homicídios na população total, observa-se que o Ceará possui uma das cem cidades mais violentas do Brasil. Barbalha, a terra de Santo Antônio, ocupa a 88ª posição nacional e é o município mais violento do Estado, com uma taxa de homicídio geral de 57%. Em valores absolutos, o Ceará é o terceiro Estado da região Nordeste com o maior número de homicídios, com aumento progressivo observado a partir do ano de 1999.

necessariamente os municípios e regiões que registram o maior número de assassinatos é considerado o mais violento em virtude da relação proporcional destes com a população considerada.

⁸ Segundo o IBGE (2010), o coeficiente geral de mortes, que cresceu de 1992 a 2003, apresentou uma tendência de queda a partir de 2004.

Dentro desse universo, o homicídio de mulheres situa o Ceará na mesma posição: é o terceiro Estado nordestino com o maior número de registros absolutos de homicídios femininos.

É possível observar, no entanto, que mesmo o Estado ocupando, em valores absolutos, igual posição relativa tanto à quantidade de homicídios total quanto ao número de mulheres assassinadas, o homicídio feminino não apresenta um *continuum* crescente como o homicídio total.

Diferentemente do que se pode inferir, após o ano de 2006, quando a Lei Maria da Penha entrou em vigor, o número de homicídios não reduziu gradativamente, mas teve uma alta considerável nos anos de 2009 e 2010, quando 136 e 153 mulheres, respectivamente, foram assassinadas no Ceará, segundo o Jornal Diário do Nordeste, superando, portanto, a quantidade de homicídios femininos registrados antes da referida lei. O ano de 2008, no entanto, segue a tendência observada desde 2006 de redução no número de assassinatos de mulheres, registrando um total de 93. Dessa forma, os dois anos que se seguem imediatamente a referida Lei apresentam um decréscimo, seguido de considerável aumento nos anos subseqüentes.

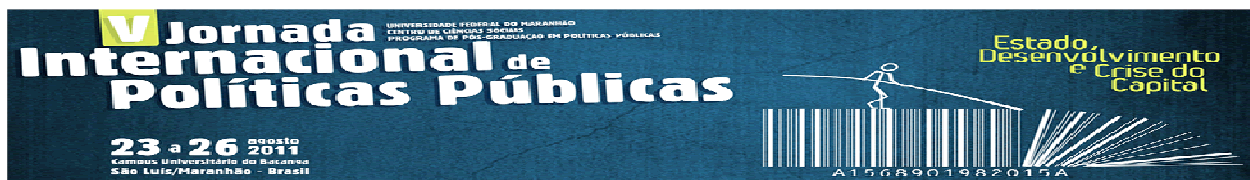
Em termos relativos percentuais, a participação dos homicídios femininos no total dos homicídios cearenses também alterna períodos de crescimento e queda. A taxa de homicídios femininos⁹ em 2007 no Ceará, ou seja, o percentual relativo de homicídios femininos registrados a cada 100 mil cearenses é de 3%, o que o coloca como o sexto Estado nordestino mais violento em relação à violência contra a mulher.

A relação entre homicídios total e o feminino nem sempre possui uma relação direta e causal, ou seja, o município mais violento não necessariamente corresponde ao que tem maiores índices de violência contra a mulher, a exemplo da cidade de Itapagé, que detém a maior taxa de homicídios femininos, mas não se apresenta nem entre as dez mais violentas do Estado,

3.2. O Observatório da Violência Contra a Mulher (OBSERVEM) no Ceará: Dados que refletem a realidade

O Observatório da Violência Contra a Mulher (OBSERVEM) é um espaço de monitoramento das condições de vida da mulher cearense e da violência que se abate sobre as mesmas. Trata-se de uma experiência de acompanhamento das políticas públicas e sociais desenvolvidas local e nacionalmente, principalmente no tocante à efetivação da Lei

⁹ Número de homicídios femininos para cada 100 mil habitantes.



Maria da Penha e de todas as formas de discriminação contra as mulheres. O OBSERVEM é uma criação do Grupo de Pesquisa Gênero, Família e Geração nas Políticas Públicas e Sociais¹⁰, vinculado ao CNPQ e ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará (UECE). A iniciativa conta com a parceria do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM), a UECE, a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) do Governo do Estado do Ceará e o apoio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, sendo atualmente uma das ações do Pacto Estadual pelo Enfrentamento da Violência contra a Mulher.

Seu objetivo principal é investigar a violência de gênero, monitorar as políticas públicas de enfrentamento a essa problemática no Ceará, bem como reforçar as redes de intervenientes na área da violência contra as mulheres; analisar criticamente os avanços e os recuos das políticas locais, regionais e nacionais; promover campanhas que defendam tolerância zero face à violência contra as mulheres. Dessa forma, deve subsidiar debates críticos para os movimentos de mulheres e os agentes públicos no enfrentamento à violência contra as mulheres. Disponibilizar textos, pesquisas em jornais, notícias, artigos, livros, monografias e dissertações sobre a temática no Ceará e nos demais Estados do Brasil, além de uma página na internet com um banco de dados que fornece *online* o quadro geral da violência no Ceará. Participam diretamente do Observatório professores, pesquisadores, estudantes, técnicos da UECE e de outras instituições.

Mediante parceria consolidada com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS-CE) do Governo do Estado do Ceará, o OBSERVEM mantém atualizados os dados da violência contra a mulher, desde o ano de 2009, registrados na Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza, através dos Boletins de Ocorrência (BOs) e dos Termos Circunstanciais de Ocorrência (TCOs). A SSPDS-CE disponibiliza ao Observatório os referidos dados, permitindo o tratamento dos mesmos a partir de bases estatísticas e filtros que delimitam o retrato da violência de gênero. Pode-se verificar segundo o período solicitado, o local (bairros) da ocorrência, o número de casos por mês e por hora, o sexo, o grau de instrução e de envolvimento da vítima e do indiciado, e o grau de instrução e o estado civil da vítima.

¹⁰ Trata-se de um coletivo vinculado ao CNPq, criado na Universidade Estadual do Ceará (UECE) no ano de 2000, tendo como líderes as professoras Dra. Maria Helena de Paula Frota e Dra. Maria do Socorro Ferreira Osterne.

Segundo dados fornecidos pela SSPDS-CE ao OBSERVEM, de janeiro de 2009 a outubro de 2010 foram registrados 20.728 casos de violência contra a mulher em toda a Fortaleza, dos quais 12.108 no ano de 2009, e 8.620 em 2010¹¹.

Em 2009, maio foi o mês de maior ocorrência, seguido dos meses de setembro e janeiro¹². É válido ressaltar que o volume de casos registrados na DDM, ainda que elevado, reflete apenas em parte o fenômeno da violência contra a mulher, visto o fato de que muitos casos não são sequer denunciados. Em 2010, o mês de janeiro registrou a maior número de casos, num total de 961, seguido dos meses de março e agosto¹³.

Observa-se um considerável declínio do número de ocorrências de 2009 para 2010, considerando-se o mesmo período. De janeiro a outubro de 2009, 10.212 casos foram registrados, ao passo de 8.620 no mesmo período em 2010. Diferentemente do que se possa inferir de tais dados, a violência contra a mulher aumentou se considerados o número de assassinatos. Em 2009, 136 mulheres foram assassinadas e em 2010, 153¹⁴. O que representa, então, o decréscimo no número de denúncias? As mortes não aumentaram apenas em números absolutos, mas também no modo como são consumadas. No Ceará, a crueldade passa a caracterizar a maioria dos crimes contra a vida das mulheres.

Outra informação apresentada no OBSERVEM diz respeito ao horário de realização da violência, o que nos possibilita construir hipóteses e suposições acerca de fragmentos da vida diária e doméstica de vítimas e indiciados¹⁵. De 8h às 12h, e de 19h às 22h, principalmente, as mulheres são mais violentadas, tanto em 2009 quanto em 2010.

As informações referentes à identificação, ao perfil da vítima e do indiciado, diferentemente dos casos registrados por mês e por hora, não estão dissociadas pelo ano da ocorrência, permitindo-nos traçar o perfil geral destes no período de 2009/2010. De todo modo, tais dados ratificam a identidade do indiciado: os homens continuam sendo os maiores agentes da violência contra a mulher.

¹¹ Os dados disponíveis no OBSERVEM correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2009, e janeiro a outubro de 2010.

¹² Números absolutos de casos de violência contra a mulher registrados em cada mês do ano de 2009: Janeiro – 1.068, Fevereiro – 903, Março – 1.035, Abril – 942, Maio – 1.112, Junho – 1.003, Julho – 1.016, Agosto – 1.058, Setembro – 1.074, Outubro – 1.001, Novembro – 1.060, Dezembro – 836.

¹³ Números absolutos de casos de violência contra a mulher registrados em cada mês do ano de 2010: Janeiro – 961, Fevereiro – 839, Março – 934, Abril – 855, Maio – 741, Junho – 818, Julho – 877, Agosto – 933, Setembro – 831, Outubro – 831.

¹⁴ Dados fornecidos pelo Jornal Diário do Nordeste.

¹⁵ O OBSERVEM não faz alterações nas informações cedidas pela SSPDS-CE, fazendo, assim, uso de todas as nomenclaturas *ipsis literis* à matriz da base de dados fornecidas pelo citado órgão..

No tocante à escolaridade do indiciado, considerada a partir da denominação de grau de instrução, é possível identificar uma gama bastante diversificada de variáveis: 1º grau completo, 1º grau incompleto, 2º grau completo, 2º grau incompleto, alfabetizado, ensino fundamental, ensino médio, não-alfabetizado, NI – não-informado, superior incompleto, superior completo. São um total de 11 variáveis, considerando que dentre elas pode ocorrer superposição de informações,

Sabe-se, por exemplo, que o antigo 1º grau, hoje corresponde ao ensino fundamental e que, este, por sua vez, possui dois níveis: I e II. Então, quando no gráfico constam as duas informações significa dizer o quê? Significa, tão somente, um reflexo da maneira como os dados são coletados através dos BOs e TCOs, ou seja, há pouca padronização na coleta de dados. O OBSERVEM, por sua vez, não realiza nenhuma alteração dos dados fornecidos pela SSPDS – CE. Assim, diante dessas questões, nota-se que a escolaridade da maioria dos indiciados está concentrada no ensino básico (66,27%), ao nosso entender compreendendo o somatório das categorias de 1º grau completo e incompleto, ensino fundamental, alfabetizado e não-alfabetizado.

Diante do que foi anteriormente exposto, visualiza-se mais claramente a relação direta entre o modo como são preenchidos os BOs e TCOs e os dados divulgados pelo OBSERVEM. Assim, o reduzido índice de padronização na coleta de dados compromete, sobremaneira, a análise em questão. O índice de 96,54% não-informado pode significar que a vítima optou por não identificar no ato da denúncia ou que simplesmente tal informação não tenha sido nem preenchida nos boletins e termos de ocorrência. Ainda assim, quando realizada, confirma o cônjuge/companheiro, 2,27%, como o agressor da vítima.

Quanto ao grau de instrução da vítima, observa-se, como constatado no grau de instrução do indiciado, uma grande variedade de variáveis. Deduzindo da análise deste, 61,2% das mulheres vítimas de violência possuem escolaridade básica, ou seja, situam-se nos níveis de 1º grau completo e incompleto, ensino fundamental, alfabetizado e não-alfabetizado. Tal percentual é inferior quando comparado à escolaridade do indiciado, onde 66,27% possuem ensino básico. As vítimas também possuem escolaridade em nível mais alto que seus agressores. No 2º grau completo e incompleto, ensino médio, superior completo e incompleto, elas são um total de 37,4%, ao passo que os indiciados apenas 30,19%.

No tocante ao estado civil da vítima, a maioria (60,95%) se identificou, no ato da denúncia, como solteira, seguido de um alto índice também de mulheres casadas (29,41%). A ausência da formalização de um vínculo afetivo entre homem e mulher, a saber o casamento, pode aumentar e muito a violência sobre estas. Isso porque a agressão pode se

tornar um meio de controle sobre a vida das vítimas. Quando se declaram solteiras, as mulheres não consideram, por exemplo, uniões estáveis que já perduram por um longo período e relacionamentos matrimoniais sob o mesmo domicílio. O casamento encerra, por assim dizer, a *posse de direito* do homem sobre a mulher, ao passo que na ausência deste, busca-se dominá-la através de uma *posse de fato*, ratificada em atos e vivências cotidianas de violência no seio de um relacionamento amoroso, qualquer que seja sua natureza.

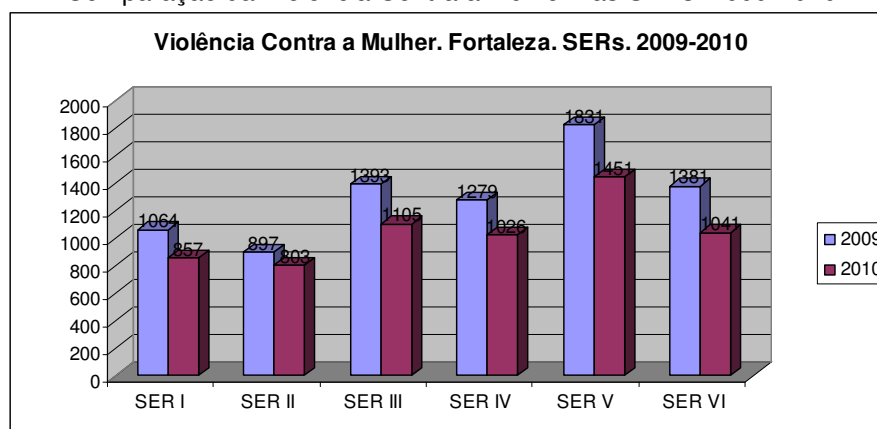
Enfim, delinea-se a partir dos dados acima que: os agressores das mulheres são homens, de escolaridade de nível básico, que não possuem vínculo formal com a vítima, que realizam as agressões principalmente de 8h às 12 e de 19h às 22h, continuamente praticada durante todos os meses do ano, com destaque para os meses de janeiro, fevereiro e março; e que as vítimas possuem escolaridade básica, mas em níveis mais altos que seus agressores.

3.3. Comparando a violência contra a mulher em Fortaleza nos anos de 2009 e 2010.

Considerando-se a violência contra a mulher nos anos de 2009 e 2010¹⁶ em todo o território fortalezense, à primeira vista, um dado é facilmente constatado: houve um declínio considerável nos registros de violência contra a mulher em Fortaleza. Tal fato é verificado quando se comparam os índices das SERs em cada ano. Em todas elas, em umas mais que em outras, ocorreu a queda no número de casos registrados. Em 2009, a SER V liderou o triste ranking da violência contra a mulher, ocupando em 2010 a mesma posição. Ainda assim, mesmo apresentando 1.451 casos neste, não se aproximou nem um pouco do que fora registrado no mesmo período no ano anterior, 1.831 casos.

¹⁶ Para fins de comparação, considerando o fato de o OBSERVEM conter, até a data da presente pesquisa, dados de janeiro a dezembro de 2009, mas em 2010 apenas de janeiro a outubro, os quadros, tabelas e gráficos comparativos considerarão iguais períodos dos dois anos em análise, ou seja, de janeiro a outubro de 2009, e de janeiro a outubro de 2010.

Gráfico 1.
Comparação da Violência Contra a Mulher nas SERs. 2009-2010



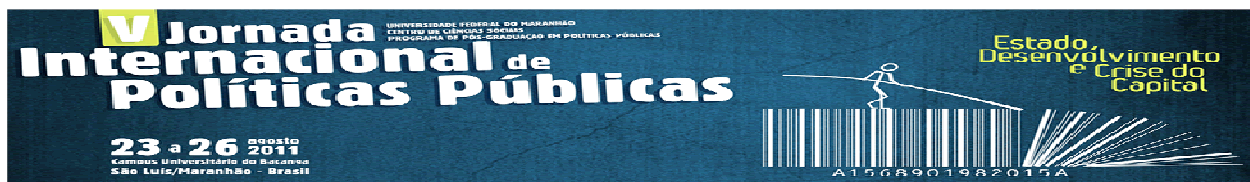
Fonte: Observatório da Violência Contra a Mulher – OBSERVEM.

Cada uma das SERs, nos dois anos considerados, apresentou queda nos registros mensais de casos de violência contra a mulher. A comparação entre elas mês a mês permite visualizar se a redução total no número de registros implicou em alguma mudança nas tendências de queda e/ou aumento observável ao longo do tempo.

A SER I apresentou-se de maneira muito distinta de um ano para outro. A tendência de redução entre janeiro e fevereiro, e setembro e outubro, bem como o aumento entre julho e agosto permaneceu. Ainda que o ano de 2010 tenha registrado menores índices que 2009, tal fato não ocorreu no mês de junho, quando o número de casos de violência contra a mulher ultrapassou o do mesmo mês do ano anterior. Em agosto, os dados se equivalem quantitativamente, mas seguem tendências opostas de queda em 2009 e aumento em 2010. É válido chamar atenção para o fato da proximidade numérica que tais índices atingem no segundo semestre nos anos em questão.

A SER II, por sua vez, apresenta uma evolução mensal dos registros de violência contra a mulher, nos dois anos considerados, com dados quase sobrepostos. É válido destacar que, no geral, considerando todas as SERs, os dados sofreram uma considerável redução de um ano para o outro; fato este não ocorrido com a SER II onde 2009 apresentou os maiores índices, período no qual o mês de janeiro contabilizou elevada quantidade de casos, seguida de relevante queda nos meses subseqüentes de fevereiro e março, a partir do qual se observa uma tendência ao aumento até os meses de agosto seguido de queda em setembro, períodos nos quais os dois anos atingem índices praticamente iguais. No mês de outubro há uma elevação nos dados, com ressalva para o fato de em 2010 ter superado o número de casos em 2009.

A SER III apresenta, tanto no ano de 2009 quanto no de 2010, de janeiro a maio a mesma evolução em relação ao comportamento das estatísticas: queda de janeiro para



maio, seguida de aumento em março, no qual se tem novamente uma redução, acompanhada de uma crescente nos dados em maio. O mês de julho é ponto de encontro dos dados nos dois anos em questão, sendo considerado mês com o maior registro de casos de violência contra a mulher no ano de 2010, em contrapartida a fevereiro do ano anterior, o qual liderou tal ranking. A partir de julho, segue-se uma conseqüência decrescente até o mês de outubro.

De janeiro a julho nos dois anos considerados, a SER IV manteve a mesma evolução no registro dos dados da violência contra a mulher. Nos meses de junho e julho ocorre uma aproximação e até uma equivalência nos números, com destaque para o mês de julho que em 2010 superou os índices de 2009. Apesar da aproximação nos meses anteriores, em agosto e setembro os dados se distanciam quantitativamente, ainda que apresentem a mesma tendência de aumento, acompanhado de redução e quase encontro no mês de outubro.

A SER V, onde se registraram os maiores índices de Fortaleza nos dois anos em questão, tem nos meses de janeiro e fevereiro o único aspecto que os aproxima: a redução observada de um mês para o outro. Ademais, os dados seguem orientações de avanços e recuos distintos, numa nítida tendência de aproximação e aumento no segundo semestre. O mês de agosto de 2010 supera em números o mesmo período do ano anterior e é o que registra mais casos de violência contra a mulher, em contrapartida ao mês de janeiro de 2009, o mais violento àquele ano.

Os registros de violência contra a mulher na SER VI nos anos de 2009 e 2010 são bastante elevados, apresentando pontos em comum e dissonantes. O mês de janeiro inicia com elevados índices, acompanhado de sua redução nos mês imediatamente subsequente. A partir de então, tal tendência é encontrada apenas nos meses de maio e junho. Agosto de 2010, ainda que não seja o mais violento do ano, supera os dados do mesmo período de 2009 quando se percebe um aumento oposto à redução observada em 2010. Em ambos os anos, os dados de outubro são inferiores ao de janeiro, com ênfase para o ano de 2010 o qual registrou de 125 casos em janeiro para 78 em outubro do corrente ano.

Enfim, entre aumentos e declínios dos casos de violência contra a mulher observados nas áreas de abrangência de cada uma das seis unidades administrativas de Fortaleza, nota-se que no segundo semestre os dados tendem a se aproximar quantitativamente. Isso significa dizer que, como no ano de 2009 os índices foram mais elevados, o segundo semestre desse ano apresenta uma sutil redução; em compensação, no ano de 2010 ocorre o movimento inverso, ou seja, o aumento no número de casos registrados.

A redução observada de um ano para outro não implica necessariamente numa redução da violência contra a mulher. Os dados aqui considerados, ainda que estejam expressos em valores absolutos, indicam os loci de maior concentração dessa violência, o movimento mensal de avanços e recuos, enfim, permite identificar onde tal violência está sendo mais denunciada oficialmente junto às delegacias e órgãos competentes. É válido ressaltar que nem sempre o bairro, a SER ou mês que registra o maior número de casos representam, em termos percentuais, o local mais violento. A violência contra a mulher é, portanto, um fenômeno essencialmente relacional, não podendo ser considerada de maneira isolada de outros determinantes, a exemplo da população local de homens e mulheres, do número de registros de violência total, do número de homicídios, dentre outros.

4. Dossiê do assassinato de mulheres no Ceará: reconstruindo histórias de vida e morte¹⁷

“Função quase sempre submissa ou colaborativa a outro sexo, aquele que a submeteu, que lhe permitirá viver contra a ameaça de morte à qual toda mulher está sempre submetida”.
(Márcia Tiburi)

A paixão, o sentimento avassalador e descontrolado, exaltado pela literatura romântica e o motivo de dores e lágrimas de amantes de todos os tempos, consiste em elemento, normalmente, justificador dos crimes cometidos no âmbito dos relacionamentos amorosos e sexuais. Daí essa espécie delituosa ter recebido a nomenclatura jurídica de “crimes passionais”, que se apresentam como maioria dentre as infrações penais que têm a mulher como principal vítima.

Segundo Eluf (2009), a paixão, diferentemente daquilo que imaginamos, não é sinônimo de amor, e muito se distancia de sentimentos semelhantes, à medida que as suas reações intensas e perturbadoras envolvem e tomam conta dos, assim chamados, apaixonados podem resultar de mágoas, de sofrimentos, do ódio, da frustração e do sentimento de posse daquele que perde seu objeto de desejo, ou que se sente humilhado e

¹⁷ As informações que se seguem acerca de casos específicos de assassinatos de mulheres que ocorreram no Estado do Ceará, nos anos de 2009 e 2010, foram coletadas a partir dos processos criminais e inquéritos instaurados nas Comarcas, registrados tanto na capital Fortaleza como em cidades do interior. Optou-se, contudo, diante do fato de a maioria dos casos ainda estar em trâmite em algumas instâncias jurídicas, pela divulgação parcial dos dados de identificação constantes nas referidas fontes documentais.

traído pela sua grande paixão. Dessa forma, a paixão não torna nobre a ação delituosa do apaixonado, o qual, na verdade, antes de amar ao outro, amaria a si próprio e a sua honra, acabando com a vida do “ser amado” numa demonstração de puro egoísmo.

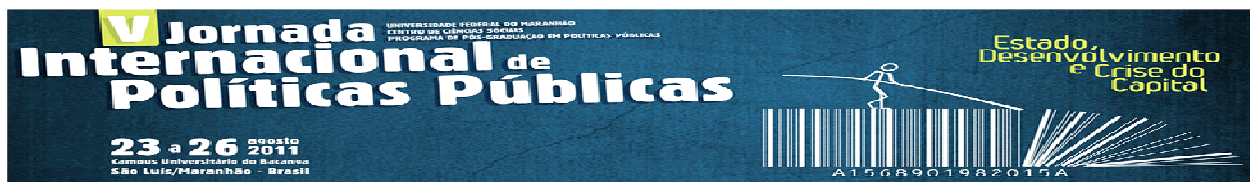
Além da paixão, o ciúme aparece como colaborador das atitudes doentias dos “apaixonados”, uma vez que, igualmente à paixão, se distancia grandemente do real amor, sendo, de fato, fruto de imaturidade afetiva, insegurança e de um profundo sentimento de posse sexual, como afirma Eluf:

O sentimento de “posse sexual” está intimamente ligado ao ciúme. Há quem entenda não existir amor sem ciúme, mas é preciso verificar que o amor afetuosos é diferente do amor possessivo. Em ambas as categorias amorosas pode existir ciúme; amigos sentem ciúmes uns dos outros; irmãos sentem ciúmes do amor dos pais; crianças demonstram, sem rodeios, seus ciúmes generalizados de tudo e de todos. Embora esses sentimentos tenham a mesma natureza do ciúme sexual, são diferentes na sua intensidade e nas conseqüências que produzem na vida dos envolvidos. **O amor-afeição não origina a idéia de morte porque perdoa sempre, ainda que haja ciúme. Já o amor sexual-possessivo é muito egoísta, podendo gerar ciúmes violentos que levam a graves equívocos, inclusive ao homicídio.** (2009, p. 116) (Grifo nosso)

A paixão e o ciúme, como elementos que “alimentam” ações destrutivas dentro dos relacionamentos amorosos, são provenientes da própria natureza humana, do instinto de sobrevivência, que não permitiu o desenvolvimento generoso da capacidade de dividir, gerando seres egoístas, narcisistas e egocêntricos - descrição perfeita dos indivíduos que cometem os crimes passionais.

O autor do crime passional, como explica Eluf (2009, p. 117), *possui uma ilimitada necessidade de dominar e uma preocupação exagerada com sua reputação*. Dessa maneira, não é difícil se constatar que o criminoso passional não é um ser amoroso. Ele é cruel e vingativo, uma vez que seu amor próprio fala mais alto, levando-o ao extremo no momento de vingar-se pela destruição do seu eu, que, segundo ele, foi desprezado, humilhado, traído. O ato criminoso, assim, não é um gesto de amor, mas de auto-afirmação.

Durante o século XIX, conforme afirma Giddens (1993), ocorreu à difusão dos ideais do amor romântico. Foi neste contexto, que “*ser romântico*” passou a ser sinônimo de cortejar, e os “romances” foram à primeira forma de literatura a alcançar uma população em massa (GIDDENS, 1993, p. 36). Já antes disso, os crimes passionais foram exaltados pela literatura, que os descrevia de maneira branda e romântica, chamando a atenção dos leitores que se envolviam, se emocionavam e, também, se inspiravam em histórias como a de *Romeu e Julieta*, que data do século XVI. A literatura romântica, então, utilizou-se do amor como ponto-chave dos suicídios, homicídios e demais tipos de agressões, servindo, acima de tudo, como justificativa para a impunidade dos seus autores.



A dor, o sofrimento, a frustração e o desejo de morte como reflexos da paixão foram expressos em poesias, como “Se se morre de amor” de Gonçalves Dias:

[...] Sentir, sem que se veja, a quem se adora,
Compreender, sem lhe ouvir, seus pensamentos,
Segui-lo, sem poder fitar seus olhos,
Amá-lo, sem ousar dizer que amamos, [...]
Arder por afogá-lo em mil abraços:
Isso é amor, e desse amor se morre! (Grifo nosso)

As palavras docemente selecionadas pelo poeta anestesiaram o leitor, que não enxerga nas entrelinhas o fato de a morte almejada provir, na realidade, da ausência do objeto de desejo, o que configura um sentimento de posse. A saudade que sentimos daquele que estimamos não nos leva a desatinos. A obsessão é a verdadeira razão daqueles que matam e morrem por amor.

Na cultura regional, a literatura de cordel também deixa registros de crimes passionais como meio de lavar a honra do autor, como escreve Zé da Luz em sua poesia “Cunfissão de Cabôco”:

Seu Doutô. Sou criminoso.
Sou criminoso de morte
Vosmicê fique sabendo:
- Quando a muié traz a sorte
De atraçuá o ispôso
Só presta prá se matá.
[...]

Eu táva, Doutô, eu táva
Cégo de raiva e paixão.

Sem dizê uma palavra,
Agarrei nas suas mão,
Levantei éla prá ríba
E interrei inté o cabo,
O ferro da Parnaíba
Pru ríba do coração!

Sarvei a honra, Doutô.
Sarvei a honra, apôis, não!
[...] (1979, p. 117, 126) (Grifo nosso)

O cinema, por sua vez, também *glamourizou* esses criminosos. Um bom exemplo é o de “Um Crime de Mestre”, filme de Hollywood onde o marido, interpretado pelo ator Anthony Hopkins, mata a esposa, que o estaria traindo, com um tiro na cabeça. No desfecho da trama, é absolvido por falta de provas, o que revela uma valorização da inteligência do assassino que ao premeditar o crime, criou um verdadeiro labirinto não desvendado pela Justiça.

Muito embora os crimes passionais tenham sido reproduzidos pela arte como atitudes honráveis, tanto na literatura quanto nos tribunais, são poucos os casos nos quais as mulheres se apresentam como autoras nesse tipo de crime. Segundo Eluf (2009, p. 118), isso se deve a imposições culturais:

Mulheres sentem-se menos poderosas socialmente e menos proprietárias de seus parceiros. Geralmente, não o sustentam economicamente. Desde pequenas, são educadas para “compreender” as traições masculinas como sendo uma necessidade natural do homem. Há religiões que, ainda hoje, admitem a união de um homem com várias mulheres, exigindo que a mulher aceite dividir, passivamente, o marido. Talvez por isso eles tenham mais dificuldades em suportar uma rejeição, sentindo-se diminuídos na superioridade que pretendem ter sobre a mulher, e busquem eliminar aquela que os desprezou (ELUF, 2009, p.118)

A fidelidade é uma questão marcante no estudo de casos de homicídios passionais, pois, assim como era há séculos atrás, o adultério masculino é problema a ser discutido na esfera privada e considerado, de certa forma, normal. O adultério feminino, no entanto, é um escândalo perante a sociedade, uma afronta à honra do marido que foi desmoralizado publicamente, tornando-se alvo de comentários humilhantes. Mary Del Priore bem explica esta situação:

A fidelidade continua bem diferente para ele e ela. Obrigatório pra a mulher, era impossível de ser mantida pelo homem cuja sexualidade era excessivamente exigente, não admitindo perder uma única oportunidade de “sedução”. Esperava-se compreensão diante de tais deslizos e pecadilhos por parte das esposas. Se, para os homens, o livre exercício da sexualidade era incentivado, entre as mulheres, era condenado. A “pureza” era tudo. (2006, p. 265)

Dessa forma, através do assassinato da “traidora”, o homem recupera o reconhecimento social e sua auto-estima, podendo continuar sua vida “de cabeça erguida”, sem críticas e sem a má fama de “cornos”, pois, com o sangue da companheira, sua honra foi lavada.

Mary Del Priore (2006, p.263) afirma que *tal tipo de crime, embalado na onda de autores românticos com sua ênfase no amor e na paixão, justifica-se na proximidade com a loucura*. Não é a toa que a defesa de muitos criminosos passionais na esfera jurídica tem como base a alegação de insanidade mental ou violenta emoção. No entanto, a prática desses crimes não está obrigatoriamente relacionada a uma fúria momentânea ou ao fato de o acusado se encontrar fora de suas faculdades mentais. Muitos desses crimes, pelo contrário, decorrem de uma seqüência de agressões e outros muitos contam com a premeditação do autor.

A partir do que já foi explanado, e da análise e julgamento das narrativas de homicídios que virão a seguir, pode-se perceber os relacionamentos que são encerrados por

meio da morte da companheira consistem em relações obsessivas e imaturas. O verdadeiro amor não traz destruição, por isso não deve ser utilizado como justificativa para atos desumanos, empregados por pessoas inseguras e que se deixaram controlar pelo próprio ego.

Existe ainda muita condescendência por parte das vítimas e de familiares em casos de violência doméstica e crimes passionais. Na maioria dos casos, a tolerância exacerbada da vítima de violência quando da sua primeira ocorrência, acaba acarretando a sua morte após outras agressões realizadas pelo companheiro. Sendo assim, a denúncia de atos de violência contra a mulher é dever da vítima e da população em geral. É preciso que todos acordem para o fato de que a polícia, em especial as Delegacias de Defesa da Mulher, o Ministério Público e o Poder Judiciário trabalha no combate à violência contra a mulher. Os relatos extraídos dos processos judiciais que veremos na seqüência mostrarão a triste convivência a tirania e a passividade.

4.1 Casos emblemáticos: quando a mídia prioriza

Tomaremos como ponto de partida histórias de mulheres assassinadas que repercutiram na mídia fortalezense. Os casos divulgados a seguir foram extraídos das principais fontes jornalísticas de circulação: “Diário do Nordeste” e “O Povo”.

Ao iniciar nossas pesquisas, como já foi ressaltado acima, coletamos dados nos jornais com a temática violência e assassinatos de mulheres. Tais notícias estão inseridas nas páginas policiais junto aos homicídios em geral. Comumente, o Instituto Médico Legal e a polícia servem para contextualizar o noticiário. Foi recorrente também não encontrarmos informações primordiais da vítima ou do criminoso, como por exemplo, o nome. Um ponto a ser destacado é que vem aumentando a denúncia dos assassinatos na mídia, apesar da forma pouco valorizada apresentada no contexto do jornal.

No entanto, alguns assassinatos ganharam as capas de jornais ou receberam um maior destaque. Indagamos, então, por que a visibilidade de algumas mulheres? Qual o critério de escolha dos jornais? Há uma relação com a classe social que elas ocupam? Que fatos comovem a sociedade? São inquietações que dão subsídios para várias outras pesquisas e que talvez nem todas possam ser respondidas nesse momento.

A comunicação é um instrumento de poder podendo reafirmar ou negar valores sociais.

O processo de comunicação midiática é complexo e dinâmico, exigindo um olhar multidirecional, que contemple, ao mesmo tempo, os contextos particulares de produção, circulação e consumo das formas simbólicas, bem como os contextos

sociohistóricos mais abrangentes que comportam esse processo e as relações de poder que permeiam essas diversas instâncias. (SANTOS, 2004, p.23).

Em Fortaleza, no dia quatro de julho de 2006, o ex-marido de Célia Marilac de Oliveira, 46 anos de idade, assassinaria a ex-mulher à facada na fila do banco de um Shopping Center do Centro da cidade.

Em 2007, Francisco Uicaá de Oliveira Paiva foi acusado de ter matado a esposa, a professora universitária, do curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Ceará, Maria Liduína Aguiar Freire. A vítima foi atingida com quatorze punhaladas, a maioria nas costas.

Em 2008, O guarda municipal Francisco Sávio Paiva Torres, de 25 anos de idade, matou a namorada, Suhelen Costa Rebouças, de 23 anos de idade, a golpes de tonfa, uma espécie de cassetete, usado em lutas marciais. A vítima era estudante universitária e estava grávida de um mês. Segundo os peritos, a jovem foi atingida com muitas pauladas na cabeça e na face.

A professora Joana D'Arc Leite Silva, de 31 anos de idade, foi [assassinada em 2010 pelo filho do ex-prefeito de General Sampaio](#). Familiares, amigos e alunos da professora realizaram uma manifestação em frente ao fórum da cidade para cobrar Justiça. O acusado teria subido na casa da vítima, retirado as telhas e a ferido dez vezes com uma faca. De acordo com familiares, Joana e Anésio teriam se separado há alguns meses, quando começaram as ameaças que terminaram no assassinato.

Kérsia Maia Porto Amorim, 29 anos de idade, profissão jornalista, publicitária e assessora de imprensa. Iniciou a carreira na TV Diário. Na emissora, trabalhou durante cinco anos como repórter e apresentadora do programa "Diário no Campo", depois a citada se tornou jornalista e assessora de imprensa da Polícia Militar do Estado do Ceará, trabalhando na TV Assembléia, da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

O sargento da Polícia Militar Francisco Antônio Lima, 33 anos de idade, esposo da jornalista, trabalhava como fiscal do Ronda do Quarteirão, estava casado com Kérsia há cerca de um ano.

Eles foram encontrados mortos, na madrugada do dia cinco de dezembro de dois mil e nove, em frente ao prédio onde moravam, ao lado do veículo do casal. Um vizinho afirmou que ouviu os disparos e foi para a janela de sua casa. "Pensei que fosse um assalto, mas só vi os corpos dos dois ao lado do carro"(SIC). Não há testemunha ocular do fato.

Segundo o delegado responsável pelo caso, que esteve durante a madrugada no local do crime, afirmou que as investigações preliminares dão conta de que o casal estaria voltando de uma festa e, ao chegar na frente do edifício em que moravam, o policial teria

efetuado vários disparos com uma pistola da PM, de calibre ponto 40 e seis tiros atingiram a jornalista. Em seguida, Francisco teria praticado o suicídio com um tiro na boca, ficando, apenas, em uma câmera fotográfica os últimos registros do jovem casal horas antes do crime que interrompeu brutalmente a trajetória da jornalista.

O perito da Perícia Forense do Ceará, esteve no local do crime e afirmou que "A princípio tudo indica que se trata de um homicídio seguido de suicídio"(SIC). A arma encontrada ao lado do corpo do militar foi recolhida para ser periciada posteriormente.

O laudo cadavérico comprovou que a jornalista Kérsia Porto levou dois tiros pelas costas, revelando que ela tentou fugir do autor da violência. Os outros três disparos acertaram o peito esquerdo, a coxa direita e o joelho direito de Kérsia. Segundo o documento, um dos tiros na perna da jornalista foi dado à queima-roupa. Houve fratura do fêmur da jovem por um dos disparos e foram detectadas escoriações no seu rosto.

A TV Verdes Mares divulgou que a prima de Kersia Porto, morou com o casal durante as duas últimas semanas anteriores ao crime, afirmou que tanto ela quanto a sua família percebia os ciúmes que o sargento tinha da mulher. De acordo com notícia do jornal Diário do Nordeste, a Polícia Civil do Ceará trabalha com a hipótese de crime passionai, onde o assassinato de Kersia foi seguido pelo suicídio do marido.

Concordamos com Blay (2008) quando ela afirma que há uma espetaculização de assassinatos contra as mulheres quando envolvem pessoas de projeção e/ou "status social". São crimes que supõe interessar ao público, não pelo caso em si, mas pelo que estas pessoas representam socialmente, já que os crimes passionais são praticamente "as mesmas ações e motivações".

Portanto, em relação à mídia, observamos e aderimos a idéias de Blay (2008, p.97):

O conteúdo do noticiário mostra uma clara tendência de mudança de linguagem. Até a década de 1980, as vítimas eram apresentadas como causadoras de sua própria morte e havia um visível apoio aos assassinos [...]. Na última década do século XX, o noticiário se tornou mais investigativo, relativamente neutro e com tendência a questionar julgamentos que facilitavam a fuga dos réus. (BLAY, 2008, p.97)

4.2. Tentativas de assassinato: quando a impunidade vigora

A Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, de 1993, afirma que "*a violência contra as mulheres é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres, que conduziram à dominação e à discriminação contra as mulheres pelos homens e impedem o pleno avanço das mulheres*".

Os dados fornecidos através de pesquisas nacionais e internacionais indicam que as mulheres são as maiores vítimas de violência dentro da própria casa. A violência se dá de

várias formas, pelos maridos, namorados, pais, irmãos. Esta realidade, tão próxima de nós, tem nomes, corpos e histórias de vida. Histórias como as de Roberta Carneiro.

Na cidade de Fortaleza, no dia doze de dezembro de 1998, Roberta Carneiro, de 27 anos de idade, mãe de três filhas, foi vítima de violência doméstica praticada por seu marido, Marcelo Fontenelle Maia.

Segundo a família de Roberta, Marcelo freqüentava muitas festas. Por esse motivo, após quatro anos de convivência, a vítima decidiu separar-se, deixando as malas do marido prontas para que ele deixasse a casa quando regressasse de mais uma de suas “farras”.

De acordo com os advogados dela, ao chegar a casa às 04h30min, Marcelo se deparou com suas malas já arrumadas e começou a discutir com a esposa. Em meio à discussão, ele sacou uma arma (uma pistola semi-automática *Taurus 380*) e efetuou um disparo que atingiu a cabeça de Roberta. Ele, então, arrastou a vítima pelas dependências do prédio, colocou-a no interior do carro e deixou em frente ao Instituto Dr. José Frota, fugindo em seguida. A arma do crime foi posteriormente encontrada pela Polícia, dentro de um travesseiro, e o carro utilizado por Marcelo, o qual pertencia ao pai da vítima, apesar de haver sido lavado, ainda apresentava manchas de sangue nos bancos.

Segundo o jornal *Diário do Nordeste*, somente no ano de dois mil e sete, ou seja, após uma espera de nove anos, Marcelo Fontenelle Maia foi levado a julgamento. O réu foi julgado por tentativa de homicídio duplamente qualificado (por motivo fútil e surpresa). Dessa maneira, ele poderia ter sido penalizado com 12 a 30 anos de reclusão. No entanto, realizado o julgamento, ele foi condenado a apenas 9 anos e 8 meses de prisão.

O indiciado aguarda, ainda em liberdade, o julgamento de recurso, enquanto Roberta convive com as seqüelas deixadas pela lesão do tiro. Hoje, ela tem o lado direito de seu corpo paralisado, usa cadeira de rodas, não apresenta coerência na fala, sofre de cegueira parcial irrecuperável e de instabilidade emocional, tornando-se completamente dependente dos cuidados familiares.

5. Sobre discursos e corpos: o assassinato de mulheres no ceará

“Antes de qualquer coisa, a existência é corporal”, afirma Le Breton (2007, p.7). Para além de uma “entidade biológica”, o corpo deve ser entendido como vetor semântico pelo qual pode ser percebido como o indivíduo constrói sua relação com o mundo: seus valores, seus sentimentos de pertença e recusa. Por meio do estudo da corporeidade humana, sendo este um “fenômeno social e cultural” (LE BRETON, 2007, p.7), podemos

lançar uma compreensão mais profunda das relações tecidas e re-tecidas socialmente. Dentre tais relações, pode se apresentar como um locus privilegiado de análise, a problemática que envolve o fenômeno, tão recorrente, que é a violência contra a mulher em nossa sociabilidade ocidental.

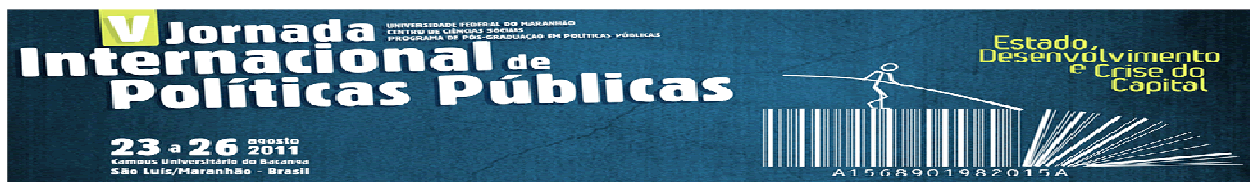
Ocidente, América Latina, Brasil, Nordeste, Ceará. Todas as ações cotidianas são mediadas pela corporeidade, constituída social e culturalmente. Isso significa dizer que a abordagem sociológica do corpo deve situar sempre o ser no mundo. Na cultura ocidental podem ser percebidas inúmeras particularidades e, dentro dela, devem ser percebidos tempos e espaços que abrigam diferenças: Ser homem ou mulher no Equador e no Brasil significa vivenciar exatamente da mesma maneira as relações de gênero? Diria que não, embora ambos os países situem-se no cenário latino-americano. Da mesma forma, o estudo da violência contra a mulher no Nordeste do Brasil e, mais especificamente no Estado do Ceará, carrega em si a obrigatoriedade de um olhar atento para as particularidades construídas cotidianamente.

O Ceará é um dos lugares em que habita o povo Nordestino, que, em sua versão sertaneja foi classificado por Euclides da Cunha como, antes de tudo, “um forte”. O Nordeste se construiria muito a partir deste discurso que afirma: a natureza “talhou-o à sua imagem: bárbaro, impetuoso, abrupto...” (CUNHA, 2002, p.80).

O habitante dos sertões do Norte descrito por Euclides é carregado de significações que perpassam o imaginário popular do que é, do que deve ser o nordestino. Ao referir-se ao sertanejo como aquele que se fez “homem sem ter sido criança, (...) forte, esperto, resignado e prático” (Cunha, 2002:79), o termo *homem* utilizado não carrega uma identificação com a expressão “ser humano”, mas de fato, diz respeito ao masculino, à força, à rudeza, à tradição. Contrapondo-se ao feminino, à delicadeza, à modernização, à civilização. É a invenção do macho, não só presente na obra de Euclides, mas na construção social e histórica do discurso regionalista emergente no final do século XIX (MATIAS DOS SANTOS, 2006, p.5).

O nordestino pode ser visto, discursivamente, como uma “construção do falo” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2003), em que masculinidade e virilidade confundem-se, de maneira peculiar, com as condutas abruptas, violentas. Ser homem significaria ser o “cabra-macho” forte, arredo, intolerante.

Por outro lado, se o “cabra-macho” é, também, uma construção discursiva, não significa dizer que todos os homens do Nordeste sejam ou tenham condutas violentas, visto que não se esgotam nestes sujeitos as possibilidades de agenciamento. Também no Nordeste e no Ceará, homens e mulheres se constroem como sujeitos - genericizados - agenciando, ou seja, afirmando, rearticulando e/ou “negando” em suas ações determinados discursos relativos às normas regulatórias do sexo.



Contudo, neste aspecto vale dizer que a agência deve ser compreendida “como uma prática reiterativa ou rearticulatória imanente ao poder e não como uma relação de oposição externa ao poder” (BUTLER, 2010, p.170). Significa dizer que, embora se construindo como sujeitos por meio da agência e, assim, havendo a possibilidade de comportamentos transgressores da ordem sexual, os que se reconhecem como homens ou mulheres permanecem numa condição de “citationalidade”: “a aquisição do ser através da citação do poder, uma citação que estabelece uma cumplicidade originária com o poder na formação do “eu” ” (BUTLER, 2010, p.169).

Assim, a imagem simbólica do homem nordestino e cearense como rude, violento, deve ser percebida no próprio movimento de “construção” do gênero. Falar em relações de gênero pressupõe falar em performatividade, que, por sua vez, pode ser compreendida como reiteração de uma norma ou de um conjunto de normas.

[...] o simbólico deve ser pensado como uma série de injunções normativizantes que asseguram as fronteiras do sexo através da psicose, da abjeção e da impossibilidade psíquica de viver. E, além disso, que essa “lei” (simbólica) pode apenas permanecer uma lei na medida em que ela impõe as citações e as aproximações diferenciadas chamadas “femininas” e “masculinas”. [...] o que é forçado pelo simbólico, pois, é uma citação de sua lei, a qual reitera e consolida o estratagema de sua própria força (BUTLER, 2010, p.169).

Nos sujeitos que não se enquadram na “lei” da ordem sexual simbólica pesam-lhes elevados custos psíquicos, sendo, algumas vezes, uma carga mais pesada do que se pode suportar. Discursivamente, o humano é pensado dentro dos limites da analogia binária masculino/feminino, e, assim, quanto àqueles que não se enquadram em nenhuma destas categorias, têm o próprio status de sujeito questionado, negado.

O gênero como categoria analítica deve ir além dos marcos binários da diferença sexual que, tendo como norte uma matriz heterossexual, limita a percepção dos sujeitos ao masculino/feminino, homem/mulher e as performances esperadas para cada um destes polos. Todavia, se assim fosse, somente seria violência de gênero aquela perpetrada pelo homem contra a mulher, desconsiderando as possibilidades desta violência específica se dar também entre dois homens ou entre duas mulheres.

Retomando a questão de o homem nordestino representar, simbolicamente, aquele ser que por meio da violência afirma-se como “macho”, até que ponto, a violência contra as mulheres ou, indo além, os assassinatos de mulheres, podem ser vistos como uma espécie de ritual onde as normas regulatórias do sexo são reiteradas? Até onde, a conduta não violenta poderia significar um custo psíquico bem mais elevado do que a ação violenta que acaba ceifando vidas de mulheres? São questões relevantes para se pensar a problemática do assassinato, pois, “com efeito, uma coisa é uma regra de conduta; outra, a conduta que

se pode medir a essa regra. Mas, outra ainda é a maneira pela qual é necessário conduzir-se” (FOUCAULT, 2006, p.27).

No Estado do Ceará, a recorrência deste fenômeno tem sido abordada por inúmeros estudos e pesquisas. Entretanto, uma questão tem sido pouco explorada: Como a relação de violência contra a mulher, e, mais especificamente, os assassinatos de mulheres podem ser analisados por meio dos usos, abusos e desusos dos corpos dos sujeitos envolvidos neste cenário? Para iniciar esta análise defendo que se faz necessário pensar a possibilidade de uma cartografia dos corpos das mulheres assassinadas. Porém, antes de tal empreitada, é imprescindível uma ponderação em torno das fontes documentais utilizadas: Como os discursos médico e jurídico se pronunciam a respeito desta problemática nos laudos cadavéricos?

5.1. Laudos cadavéricos – discursos sobre os corpos

Termos médicos e jurídicos tomam uma forma, muitas vezes, incompreensível para aqueles que não fazem parte destes campos científicos específicos. Durante a análise dos 43 laudos cadavéricos correspondentes a 42 processos criminais (“homicídios dolosos” de mulheres), dentre as dificuldades vivenciadas, destaco a difícil familiarização com termos médicos e jurídicos utilizados.

Todo um sistema de significações é erguido tendo como base um saber perito. Este é um ponto importante a ser analisado na problemática do assassinato de mulheres, pois na medida em que estes saberes operam, discursos são reiterados ao mesmo tempo em que se constroem uma rede de relações onde os lugares de “vítima” e “réu” passam a ser assumidos oficialmente por sujeitos genericizados. E mais: para além de oficializar a culpa ou inocência de determinado sujeito em relação a um delito, o processo de investigação técnico-científica dos laudos cadavéricos se dá seguindo uma espécie de “protocolo”, a partir do qual o laudos, se mal analisados, conferem um certo caráter homogêneo aos assassinatos ocorridos. Nestes documentos, não há um diálogo com o contexto em que ocorreu o crime. O diálogo existente se desdobra por meio da análise físico-química dos corpos de mulheres mortas, que não nos permite um aprofundamento das redes de significados que envolvem estas relações violentas.

O diálogo com a circunstância em que ocorreram os crimes somente é possibilitado pela leitura dos processos judiciais em sua totalidade. São as narrativas das partes envolvidas e das testemunhas que nos permitem um olhar investigativo mais fecundo. Contudo, surge a necessidade de um debruçamento sobre estes documentos médico-

jurídicos, visto que por meio de seus pareceres se estabelecem categorias que permitem o diálogo direto com a dimensão da corporeidade.

5.2. Um discurso produtor de verdades – a crueldade

Antes de adentrarmos especificamente na análise sociológica do corpo, é indispensável um ponto de partida: a afirmação de que os discursos jurídicos e médicos são produtores de “verdades”, levando-se em consideração que “a verdade é produzida pelo poder e produz poder” (MAIRESSE; FONSECA, 2002, p.112). Neste sentido, os laudos cadavéricos (ou exames de corpo de delito) podem ser interpretados como meios pelos quais se produzem verdades sobre a vida/morte de seres humanos, visto que sintetizam procedimentos reconhecidos por dispositivos sócio jurídicos que são responsáveis por reger as instituições que gozam de competência para julgar e fazer punir aqueles que transgrediram o corpus legal de uma dada sociedade.

No Brasil contemporâneo, com a Lei Maria da Penha, a violência contra a mulher é mais fortemente criminalizada, o que denota um significativo avanço se compararmos com a Antiguidade ocidental em que o *despotes*, ou patriarca, tinha poder legítimo sobre a vida e morte de suas mulheres¹⁸. Os avanços nesta legislação específica, situada no seio de um campo discursivo produtor de verdades, deve ser compreendida como decorrente da produção de necessidades de nossa sociedade em particular.

Pode ser observado cotidianamente que os crimes que alcançam uma grande repercussão na mídia, são mais rapidamente “solucionados”. Encontram-se mais rapidamente os culpados, sentenciam-se penas mais duras para aqueles sujeitos envolvidos nestes casos espetacularizados. Isso prova que nossas instituições jurídicas e seus discursos não podem ser entendidos descolados de um contexto social mais amplo. Tais instituições se fazem e se refazem a partir daquilo que surge como uma necessidade social, ao mesmo tempo em que interferem diretamente nos discursos produtores de verdade e, assim, na própria necessidade da sociedade, na subjetividade dos indivíduos. Neste aspecto, vale referenciar Foucault:

As práticas judiciárias, a maneira pela qual, entre os homens se atribuem os danos e as responsabilidades, o modo pelo qual, na história do Ocidente, se concebeu e se definiu a maneira como os homens podiam ser julgados em função dos erros que haviam cometido, a maneira, a maneira como se impôs a determinados indivíduos a reparação de algumas de suas ações e a punição de outras – ou, se quiserem, todas essas práticas regulares, é claro, mas também modificadas sem cessar

¹⁸ Sobre tal questão, ver ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução de Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

através da história – me parece uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade (FOUCAULT, 2005 *apud* CERRUTI & ROSA, 2008, p.1068).

Deste modo, voltando aos laudos cadavéricos, esta produção de verdades se dá tendo como ponto de partida quatro questões que devem guiar todo o relatório, bem como o seu parecer final: “PRIMEIRO: Houve morte?; SEGUNDO: Qual a causa da morte?; TERCEIRO: Qual o instrumento ou meio que produziu a morte?; QUARTO: Foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura ou por outro meio insidioso ou cruel?”. Estas são as informações consideradas necessárias para classificar o crime e, por meio de tal classificação, atribuir penas aos considerados culpados.

Por meio especificamente da quarta questão, se lançarmos um olhar mais cuidadoso, podemos perceber um espaço considerável para a atuação da subjetividade do perito. A compreensão destes documentos como algo produzido de forma neutra e imparcial é um equívoco que não se pode cometer. Para fundamentar tal afirmação - que entra em confronto direto com a autoridade do discurso perito médico-jurídico – cito um exemplo: nos 43 exames cadavéricos de corpo de delito, alguns consideravam como um crime cruel aqueles em que as vítimas foram assassinadas por meio de um grande número de lesões causadas por arma branca; em outros, um número aproximado ou mais elevado de lesões causadas pelo mesmo tipo de arma, não foi classificado como tendo sido produzido de forma cruel¹⁹.

Mesmo desenvolvendo um documento que segue um *modus operandi* pré-estabelecido, critérios subjetivos pesam na produção do laudo e, conseqüentemente, na construção discursiva dos saberes médico-jurídicos. E, assim, sem deixar de considerar esta dimensão, saber que dos 43 laudos, somente 12 classificavam o crime como cruel, não significa dizer que nos outros 31 assassinatos não tenham elementos cruéis que poderiam ser capazes de inferirem outra “verdade” se outros peritos o tivessem produzido, ou, se um mesmo perito tivesse realizado a mesma investigação em outro momento ou em outro espaço.

Os laudos, assim, vêm oficializar aquilo que deve ou não ser considerado cruel. E tal oficialização depende diretamente dos sujeitos que a constroem, bem como dos

¹⁹ Um exemplo que merece ser citado: determinado laudo cadavérico caracteriza como crime cruel um que foi cometido por meio de 10 perfurações de arma branca (peixeira) nas áreas do rosto, pescoço e tórax; em outro, 43 perfurações pelo mesmo tipo de instrumento “pérfuro-cortante”, concentradas nas mesmas áreas do corpo, não foi considerado no laudo como um crime cruel. É óbvio que além destas evidências citadas, podem existir outras que fundamentem estes pareceres. Contudo, por meio de análise cuidadosa destes documentos surge sim uma margem de possibilidade para afirmar que o componente subjetivo destes peritos atua no momento de elaboração destes laudos.

equipamentos em que foi realizada a necropsia, pois, por exemplo, em um dos laudos analisados havia uma suspeita de ter ocorrido relações sexuais entre a vítima e o réu antes de acontecer o crime, todavia, no laudo constava não haver como afirmar ou negar devido à instituição não possuir material laboratorial necessário para realizar um exame que constataste a presença de espermatozoides.

Neste aspecto, no que se refere especificamente à realidade cearense, é bastante comum as instituições de perícia forense localizados em cidades do interior do Estado não contarem com os meios necessários para a efetivação de investigações mais completas, isso significa que não somente o sujeito autor da perícia, mais o contexto em que se dá este trabalho também influenciam diretamente nos resultados contidos nestes relatórios técnico-científicos.

A verdadeira crueldade é circunscrita aos crimes cometidos por meio de “veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura”, admitindo “outro meio insidioso ou cruel”. Dentre os 12 casos considerados oficialmente cruéis, somente em 3 casos utilizou-se de fogo, e em 3 teria ocorrido asfixia. A maioria, 6 casos, são classificados como tendo sido realizados por outros meios não especificados nas questões pré-estabelecidas: em 1 caso o “outro meio insidioso ou cruel” equivaleu a “pauladas”; em 5, a crueldade está associada à multiplicidade ou ao grande número de golpes desferidos contra a vítima.

5.3. O Fogo: para pensar os conjuntos ritualizados de discursos

Maria Madalena não foi apedrejada: ela foi queimada. Coincidência ou não, a mulher cearense de mesmo nome da personagem dos escritos bíblicos cristãos, veio a óbito por meio de “um quadro de queimadura total (terceiro grau) por ação das chamas, acometendo superfície dorsal, perineo, faces posteriores de membros superiores e inferiores, além da hemiface esquerda, contudo poupando superfície corporal ventral” (Laudo cadavérico – Registro nº 332/2009).

Os 3 casos de assassinatos cruéis cometidos por meio de fogo ocorreram no município de Juazeiro do Norte, localizado na Região Sul do Ceará: o Cariri, região que se destaca pelo alto índice de casos de violência contra a mulher notificados pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará. Tem sido comum a mídia local noticiar casos de assassinatos de mulheres executadas com requintes de crueldade. Mulheres apedrejadas, asfixiadas, queimadas, mortas a “pauladas”, esquartejadas.

Maria Madalena foi queimada viva por seu esposo Cícero numa região sustentada economicamente, em grande parte, pelo turismo religioso. Juazeiro do Norte destaca-se

neste cenário pela figura de um padre de mesmo nome daquele que assassinou Maria Madalena: Padre Cícero Romão Batista, responsável pelo “milagre de Juazeiro”.

O milagre de Juazeiro se funda no episódio ocorrido em 1889 em que a beata Maria de Araújo, ao comungar durante a missa realizada por Padre Cícero, teve em sua boca a “hóstia consagrada” transformada em sangue. [...] O Governo do Estado do Ceará, estima que a região seja visitada anualmente por cerca de um milhão e meio de pessoas, especialmente as populações mais pobres do Nordeste que vão em busca dos milagres do Padre Cícero, concentrando-se em Juazeiro do Norte, onde o índice de feticídio é o mais alto das seis cidades da região e de todo o Estado (FROTA & MATIAS DOS SANTOS, 2007, p.57).

Será apenas uma “coincidência” a correspondência entre os nomes destes sujeitos envolvidos num caso cruel de assassinato e os nomes de figuras cristãs tão conhecidas e apropriadas pelo imaginário social cearense? O saber e a “verdade” se constroem, “enquanto verdade científica ou determinada pelo “comentário” (FOUCAULT, 1996, p.21), por narrativas que se contam e se repetem enquanto fórmulas, textos, conjuntos ritualizados de discursos, como os religiosos, por exemplo” (MAIRESSE; FONSECA, 2002, p.112). Que relações podem ser estabelecidas entre a prática de assassinatos de mulheres e a religiosidade do povo caririense? Até que ponto o conjunto ritualizado de discursos cristãos são reiterados, rearticulados nestes crimes?

Maria Madalena de Juazeiro do Norte não foi apedrejada, assim como também não o foi nas escrituras cristãs. Mas ela foi queimada, assim como num ritual comum durante a Santa Inquisição, em que 82% do meio milhão de pessoas queimadas nas fogueiras, eram mulheres (PULEO, 1999). A fogueira representava, então, uma espécie de ritual de purificação de almas pecadoras, em especial, femininas. Os inquisidores, todos eles homens, supostamente feitos “à imagem e semelhança de Deus”, eram os responsáveis por tais rituais. Hoje, sob novas roupagens, homens continuam conduzindo práticas semelhantes.

5.4. A possibilidade de uma “Sociologia dos corpos inertes”

O cadáver de uma mulher: um corpo. Como propor uma análise sociológica de um corpo inerte? Na Sociologia do Corpo privilegiam-se, como um primeiro campo de pesquisas, elementos socioculturais - de um corpo que age e reage diante das e nas redes de relações tecidas social e culturalmente - tais como a gestualidade, a expressão de sentimentos, etc.. Todavia, mesmo um corpo inerte pode ser tomado pela imaginação sociológica como objeto de investigação, visto que “uma constelação de fatos sociais e

culturais está organizada ao redor do significativo corpo.” E mais, tais fatos sociais “formam um campo coerente, com lógicas discerníveis; formam um observatório privilegiado dos imaginários sociais e das práticas que suscita” (LE BRETON, 2007, p.35).

Pensar sociologicamente é partir de um olhar que situa o ser no mundo. Então, não se trata aqui de apenas pensar, genericamente, o cadáver de uma mulher. Trata-se de pensar, por meio da corporeidade, cadáveres de mulheres cearenses mortas por meio de um conflito que se encaminhou violentamente para o assassinato. Pensar os corpos de mulheres mortas significa pensar as relações violentas específicas que ocorrem no Estado do Ceará, envolvendo sujeitos genericizados.

Os cadáveres de mulheres assassinadas nos remetem a imaginar o cenário dos crimes, como ocorreram e quem fez parte desta “ocorrência”: analisar corpos mortos pressupõe também a análise corporal daqueles denominados, pela linguagem jurídica, como “réus”; e além, situar estes sujeitos numa determinada temporalidade e espaço, numa cultura específica.

5.5. Cartografando os corpos das mulheres assassinadas

A pesquisa documental realizada por meio dos laudos cadavéricos nos permite ensaiar uma cartografia dos corpos das mulheres assassinadas que, percebendo o corpo como vetor semântico, ou melhor, como vetor de significados, torna possível construir caminhos na busca por uma compreensão destas relações violentas de gênero, tão frequentes no cenário cearense.

A cartografia se torna um método relevante na medida em que permite que os corpos das mulheres assassinadas, enquanto objetos de análise, sejam indagados a partir de uma fundamentação própria, visto que o método cartográfico “não parte de um modelo pré-estabelecido” (ROMAGNOLI, 2009, p.169). A intenção é deixar que o objeto fale por si mesmo, entretanto, sem negligenciar que esta fala se dá pela mediação do encontro com o pesquisador: a cartografia “não só busca o qualitativo, mas também romper com a separação sujeito e objeto” (ROMAGNOLI, 2009, p.170).

O debruçamento sobre os laudos cadavéricos, ao tomá-los como fontes documentais, significa muito mais que uma análise objetiva e neutra tendo em vista que, como pesquisadora, fui “afetada”: logo ao primeiro contato com estes relatórios, mais do que um estranhamento antropológico, diria que foi instalado uma espécie de “estado de choque”. Durante esta primeira aproximação, minha reação imediata foi o adiamento da realização deste estudo.

Em seguida, fui construindo um movimento de familiarização, de aproximação com o objeto de pesquisa, sem, contudo, naturalizar a violência inscrita nos corpos destas mulheres, o que é importante, pois “compreender menos, ser ingênuos, espantar-se, são reações que podem nos levar a enxergar mais, a apreender algo mais profundo (...)” (GINZBURG, 2001, p. 29).

O estranhamento, a negação, a rejeição são provas de que os afetos estão presentes na pesquisa sociológica, mesmo quando se trata de um procedimento aparentemente tão frio que é a pesquisa documental. No campo das pesquisas etnográficas, Favret-Saada (2005) propõe um olhar cuidadoso para a questão dos afetos, pois defende que o “ser afetado” é uma dimensão central do trabalho de campo.

Mesmo não se tratando de uma incursão num contexto de interconhecimento como pressupõe a etnografia (BEUAD, 2007), esta dimensão dos afetos deve ser considerada nesta pesquisa documental específica: ler sobre os trajetos dos projéteis de arma de fogo nos corpos; tomar conhecimento de perfurações tão profundas e repetidas no abdômen que tornaram expostas as vísceras; imagens do rosto deformado de mulheres, corpos queimados, crânios despedaçados. De fato, fui afetada.

Mesmo vencendo uma inicial resistência (quando decidi adiar a realização deste estudo), e sucessivamente, ir construindo uma aproximação e uma apropriação (questionadora) do discurso que fundamentava estes laudos, isso se deu meio de um movimento de avanços e recuos que considero relevante, visto que é indispensável “combinar a intimidade com a visão crítica de um estranhamento, envolvimento com distanciamento” (BAUMAN, 2001, p. 236).

Deste modo, a proposta de cartografar os corpos das mulheres assassinadas, como qualquer cartografia, parte de um território existencial do pesquisador:

Cartografar é mergulharmos nos afetos que permeiam os contextos e as relações que pretendemos conhecer, permitindo o pesquisador também se inserir na pesquisa e comprometer-se com o objeto pesquisado, para fazer um traçado singular do que se propõe a estudar (ROMAGNOLI, 2009, p.171).

5.6. As falas dos corpos

A cartografia nos permite, como já foi dito, que o objeto de pesquisa fale por si só. Neste sentido alguns dados, que devem ser tratados como as falas que nascem do próprio objeto, são reveladores.

Foram, conforme já mencionado, 43 laudos cadavéricos analisados, correspondentes a 43 óbitos provenientes de crimes “dolosos” que, numa linguagem jurídica indica que

houve, por parte do “réu”, intenção de matar. Porém, a intencionalidade da ação destes homens que cometeram o crime de “homicídio” não é suficiente para nos fazer mergulhar no universo simbólico que envolve os crimes.

No total, foram 43 mulheres mortas e, contudo, não foram somente 43 golpes utilizados, ou seja, a maior parte das mulheres tiveram suas vidas ceifadas por meio de mais de 1 golpe. E assim, seus corpos foram afetados em muitos locais. Dos 43 corpos, somente em 7 foi encontrado apenas 1 ferimento. Destes, em 3 cadáveres foi observado 1 ferimento provocado por arma de fogo (“pérfuro-contundente”) no tórax, que perfurou o coração das “vítimas”; 2 mortes foram provocadas por 1 lesão “corto-contundente” (paulada) no crânio; e 1 óbito por lesão no pescoço por asfixia, prática classificada como cruel.

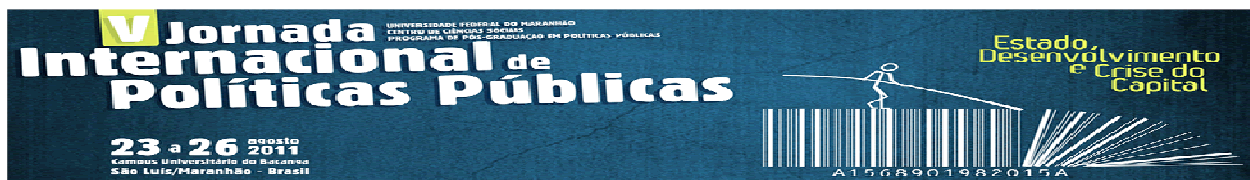
Dentre as partes mais atingidas dos corpos analisados nos laudos em questão, estão: em primeiro lugar, o pescoço, o crânio e os braços, onde 33 mulheres foram atingidas; em segundo lugar, o tórax na altura dos seios, lugar em que, de diferentes formas, 32 mulheres foram feridas de morte; em terceiro, costas e rosto, onde 14 mulheres foram atingidas. Também foram encontrados ferimentos na boca, nos pés, nas mãos, nos glúteos, na vagina.

Os laudos observam que as feridas nas mãos e nos braços representam ferimentos típicos da tentativa de defesa da “vítima”. Mas, no campo simbólico o que representaria, por exemplo, múltiplos ferimentos na boca, nos seios ou mesmo na vagina? Como estas partes dos corpos das mulheres foram imaginadas pelos homens que as agrediram? Representaria uma espécie de aniquilamento também do que se imagina por feminilidade e tudo de ruim e perverso que culturalmente tem sido associado à mulher e ao feminino? Que trocas simbólicas, que discursos se fizeram presentes nestes conflitos que, de uma maneira violenta, culminaram na morte das 43 mulheres analisadas nos laudos?

5.7. O assassinato de mulheres: ritual de afirmação da masculinidade?

Os números retirados dos laudos cadavéricos comprovam que na maioria dos corpos puderam ser observados, pelos peritos, múltiplos ferimentos. Que significados podemos buscar nesta constatação? Para exemplificar tal inquietação: Por que 43 perfurações produzidas por arma branca se somente uma única perfuração, em parte estratégica do corpo, poderia causar morte?

Mais uma vez torna-se necessário afirmar que analisar os cadáveres destas mulheres assassinadas nos remete a perceber a realidade social e cultural inscrita nestes corpos. Assim, uma possível resposta para as questões acima, somente pode se dar



tentando desvendar as relações sociais tecidas nos e pelos sujeitos envolvidos nos crimes - sujeitos estes que são genericizados: homens “assassinos” e mulheres “assassinadas”.

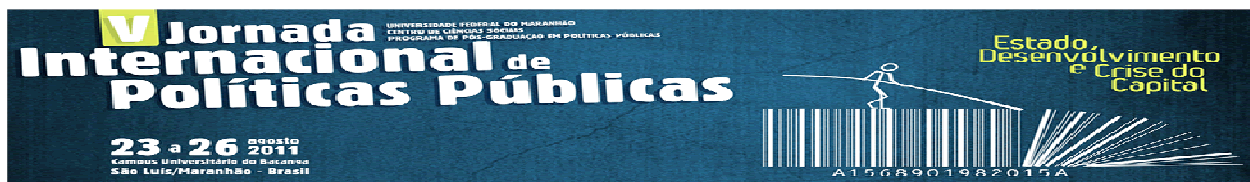
O gênero é imaginado socialmente por meio do discurso que afirma a diferença sexual binária do masculino/feminino, homem/mulher. Entretanto, o que se costuma chamar como “identidade de gênero” (ser e se reconhecer como homem ou mulher) é na realidade um resultado performativo. A reprodução cotidiana e, por tanto cultural, da identidade de gênero ocorre nas diversas maneiras de atuar, nas diversas performances dos corpos. Tais performances, de acordo com Butler (1990), são efetivadas em função das expectativas já profundamente sedimentadas da existência do gênero e, assim, o gênero é cambiante, é reiterado ou rearticulado durante toda a vida dos indivíduos.

Há em nossa sociedade ocidental e, porque não afirmar na cultura específica cearense, um discurso normativo binário do sexo, de matriz heterossexual, afirmando que os corpos devem ser construídos em sexos distintos (masculino ou feminino), tendo como argumento as aparências naturais, biológicas. Entretanto, para a compreensão do assassinato de mulheres, deve-se saber que o corpo não é passivamente escrito por códigos culturais (BUTLER, 1990). Aqueles que se reconhecem como homens ou mulheres vão corporeizando as convenções culturais agenciando, rearticulando possibilidades.

O corpo é um modo de ir atuando/dramatizando possibilidades. Entretanto, sempre as performances que genericizam os sujeitos tornam explícitas as leis sociais. Neste aspecto, as performances dos sujeitos no momento em que ocorreram os assassinatos, se por um lado transgridem a legislação que afirma o homicídio como um crime que deve ser penalizado, por outro podem explicitar a existência ainda de uma imagem simbólica do homem nordestino como violento, também inscrita na realidade do Ceará.

Os discursos presentes na literatura de cordel nordestina, de acordo com um estudo realizado por Durval Muniz de Albuquerque Júnior, explicita uma lei simbólica: “associação entre masculinidade, nordestinidade e violência, agressividade e competição” (2011, p. 15). Deste modo, cabe indagar: O assassinato de mulheres recorrente no Estado do Ceará, pode ser compreendido também como uma espécie de ritual onde a masculinidade é (re)afirmada?

De acordo com Le Breton “a existência do corpo parece estar sujeita a um peso assustador que os rituais deve conjurar, tornar imperceptíveis sob a familiaridade das ações” (2007, p.49). O gênero destes sujeitos, é construído e reconstruído por meio de rituais, que têm um caráter coletivo, que não se resumem a atos individuais. Entretanto, neste tipo de ato –o assassinato de mulheres- mesmo ocorrendo com certa frequência na sociedade



cearense, pesa um certo estranhamento e desaprovação visto que o dispositivo jurídico o reconhece como crime.

Explicita-se, então, um paradoxo que permeia estas relações violentas: de um lado, representam um “ritual corporal de desrespeito” que o discurso jurídico condena, criminaliza; por outro, o assassinato de mulheres pode representar um “ritual de purificação da honra” (como, por exemplo, nos casos em que os “réus” declaram ter matado sua esposa pelo fato desta tê-lo traído), o que pode significar, na realidade cearense, um “ritual de afirmação da masculinidade”.

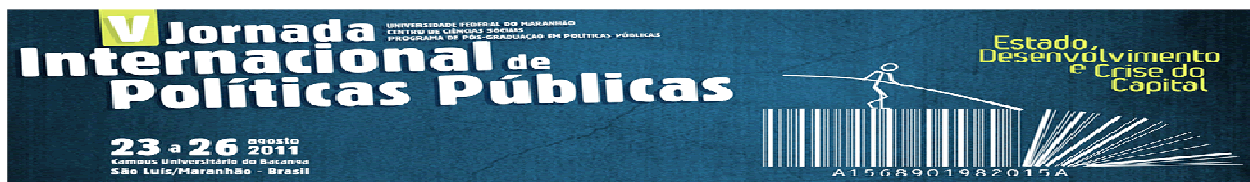
Analisando a repercussão desta problemática na mídia, e a comoção social que surge a partir disso - articulando manifestações dos movimentos feministas que reivindicam a punição dos culpados, bem como a providência de equipamentos sociais que garantam uma efetiva implementação da legislação – percebe-se que os cadáveres destas mulheres surgem como corpos que incomodam.

6. CONCLUSÃO

O poder é concebido como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social. Portanto, o poder está capilarizado em todas as relações sociais. Daí ser compreendido como uma prática social, constituída no âmbito das micro-relações, que se expande por toda a sociedade, tendo configurações mais regionais e locais, penetrando em instituições, corporificando-se em técnicas, munindo-se de instrumentos de intervenção material ao nível dos processos contínuos e ininterruptos que sujeitam os corpos, dirige os gestos, regem os comportamentos humanos (FOUCAULT, 1985)

Estabelecidos os “lugares sociais”, estes conferem valores, constroem diferenças, constituem e justificam hierarquias. Esse contexto compõe-se de um campo simbólico; de um conjunto de normas; da noção de fixidez e permanência binária reproduzida nas instituições e organizações sociais e no plano da subjetividade. Portanto, gênero é ação, poder, relação e representação, sendo impossível compreender o feminino sem se relacionar com o masculino.

As sociedades contemporâneas estão vivendo processos de mudanças e dentro dessa dinâmica o ser humano percebe-se numa crise do indivíduo especialmente no âmbito da identidade. No contexto das mudanças há muitos questionamentos, um deles é um entendimento do que se denomina de superioridade masculina e que está mudando rapidamente.



A masculinidade seguiu um caminho tortuoso e cheio de problemas para se afirmar e até hoje, é cultivada através de um processo complexo de masculinização que começa na infância. Portanto, a expressão comportamental da masculinidade não é determinada biologicamente, como o homem supõe que seja, mas é adquirida, em grande parte, pela sociedade que leva a internalização de um conjunto padronizado de atitudes e valores “masculinos” culturalmente enraizados. (PARKER,1991)

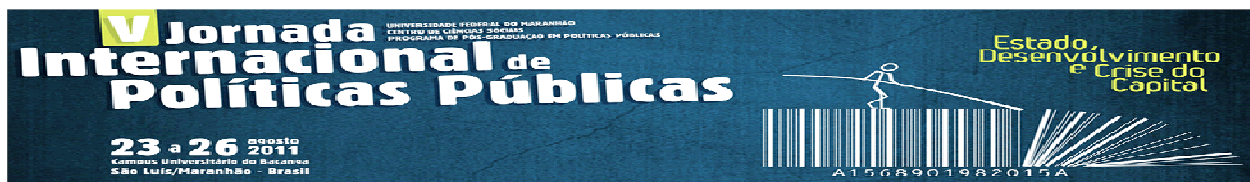
Já o feminino é um sistema simbólico, como ressalta Márcia Tiburi (2008). Discurso que viria a justificar todo o uso que a sociedade fez do corpo das mulheres: de sexo frágil ao sexo belo, sendo sempre o sexo numa função quase sempre submissa ou colaborativa a outro sexo àquele que a submeteu.

Historicamente a diferença sexual foi tida como diferença natural que preexistiu à própria significação. A mulher foi definida como pessoa interdependente, e considerada como extensão dos deveres para com o marido, os filhos e a sociedade. No campo político foi subtraída durante muito tempo do poder de escolher e de decidir- votar, portanto, não considerada cidadã. Invisível e desprovida da propriedade como expressão do eu, foi tida como propriedade do pai até que realizasse “o contrato sexual” – o casamento, conseqüentemente passando a pertencer ao marido e aos filhos.

O pensamento patriarcal e conservador, muitas vezes, por razões das mais superficiais levam ao assassinato: basta um olhar mal interpretado, uma desavença num baile, uma palavra ou um gesto, para que a vida seja eliminada. Estes desencontros violentos por vezes, se aliam à necessidade de afirmação da masculinidade, há um fulminante desejo de vingança mesclado à vontade de se mostrar superior para o grupo (BLAY, 2008).

A violência no casal é acima de tudo um comportamento brutalizado que se reproduz na intimidade na relação do casal, quando um dos dois parceiros, seja qual for o seu sexo, tenta impor seu poder pela força. Sendo a proximidade afetiva elemento essencial pela gravidade dessa violência: é de onde circulam os afetos mais fortes que podem emergir sofrimentos mais intensos. É uma dominação do mais forte sobre o mais fraco, e, obviamente, a mulher é vista culturalmente como mais fraca. No entanto, por razões que tem a ver com a estrutura da sociedade, a que se exerce sobre as mulheres é de longe a mais difundida. Em 98% dos casos recenseados, o autor é um homem (HIRIGOYEN, 2006).

As análises estatísticas permitiram inferir que a violência em geral vem aumentando no decorrer dos tempos, em especial, na Região Nordeste. Fortaleza está entre as dez capitais mais violentas do Brasil. Nesse universo, o Ceará situa-se como o terceiro Estado nordestino com o maior número de registros absolutos de homicídios femininos que,



diferentemente dos homicídios totais, que apresentam um aumento e uma evolução crescente em seus números, oscilam entre avanços e recuos. Ressaltam-se, por sua vez, as variações dos períodos imediatamente anteriores e posteriores à Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) ter entrado em vigor, onde, ao contrário do que se esperava, a tendência inicial foi de redução nos dois anos imediatamente posteriores à referida Lei, seguido de aumento significativo nos anos subseqüentes.

Após o ano de 2006, o número de homicídios não reduziu gradativamente, mas teve uma alta considerável nos anos de 2009 e 2010, quando 136 e 153 mulheres, respectivamente, foram assassinadas no Ceará, segundo o Jornal Diário do Nordeste, superando, portanto, a quantidade de homicídios femininos registrados antes da referida lei. O ano de 2008, no entanto, seguiu a tendência observada desde 2006 de redução no

A redução nos registros dos casos de violência contra a mulher em Fortaleza observada nos anos de 2009 e 2010, de 12.108 para 8.620, respectivamente, não representou a redução da manifestação de tal fenômeno. Pelo contrário, ao passo da diminuição do número de denúncias registradas por meio de BOs e TCOs, tem-se um considerável aumento nos índices de mulheres assassinadas. Ou seja, o registro da violência segue uma tendência inversamente proporcional ao número de homicídios femininos. O assassinato de mulheres não aumentou apenas em números absolutos, mas também no modo como foi consumado. No Ceará, a crueldade é uma das características da maioria dos crimes contra a vida das mulheres.

As mulheres assassinadas cujos casos foram relatados nos jornais nos anos de 2009 e 2010 estavam na faixa etária entre os 18 e 42 anos de vida. O cônjuge, companheiro, marido e ex-marido continuam sendo o maior agente da violência contra a mulher, impulsionados por motivos de ciúmes e separação, principalmente. 60,95% das vítimas se identificaram como solteira, seguida de um alto índice também de mulheres casadas (29,41%). A escolaridade destas, ainda que básica, foi predominantemente mais alta do que a de seus agressores.

Enfim, a pesquisa permitiu uma aproximação do fenômeno da violência contra a mulher, delineando-se que: os agressores das mulheres são homens, de escolaridade de nível básico, que não possuem vínculo formal com a vítima, que realizam as agressões principalmente de 8h às 12h e das 19h. às 22h. A violência permaneceu como um *ato continuum*, praticado durante todos os meses do ano, principalmente no primeiro trimestre

A violência fatal ocorre em todas as classes sociais e acontece preferencialmente no âmbito doméstico. É, antes de tudo, uma questão de valores culturais hierárquicos de

gênero e é produzido socialmente, correspondendo à população masculina o exercício da dominação pela força física e psicológica (BLAY, 2008).

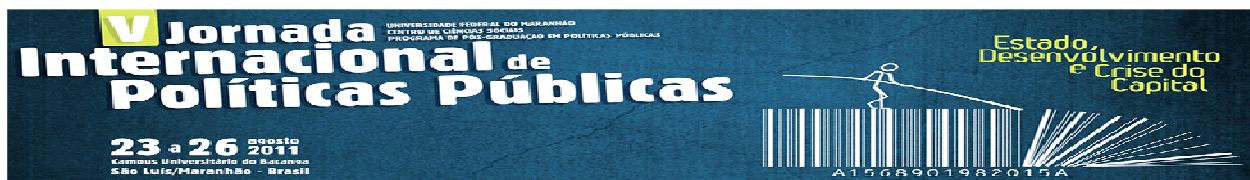
A violência é constante dentro de casa. Vive-se num clima de terror. São cometidos “*pequenos assassinatos*” contra a mulher e sua família cotidianamente. Para resolver uma situação de agressão implica em enfrentar ilusões e temores. Difícil superar as juras de arrependimento do agressor, na esperança de uma real transformação, ilusão logo desmentida pela realidade do dia seguinte: a mulher se depara com reais dificuldades financeiras e o medo de não conseguir a sobrevivência e a manutenção dos filhos, além do terror de ficar ao desabrigo. Este quadro paralisa a reação e garante a reprodução de uma rotina de violência suportada por anos, que pode levar a morte (ALMEIDA, 1999)

É profícuo sempre considerar que a sociedade brasileira, nordestina, cearense ainda está imbuída de uma construção histórica e social que alimenta uma relação misógina no trato da mulher em relação ao homem. Evidentemente, cada região tem suas particularidades que desvenda constituições de masculinidades e feminilidades.

Diante disso, o nordestino é enfatizado na sua dureza, na virilidade exacerbada e na força dos atos masculinos. Estas relações ecoam na composição do homem cearense, que é tipificado como o “cabra-macho” e não cumpridor de leis. Tais configurações resultam na construção simbólica de uma masculinidade permeada de autorizações sociais para a utilização da violência sobre o sexo oposto.

No entanto, como já ressaltamos no decorrer da pesquisa, não nos cabe uma análise determinista de que todo homem nordestino é rude e agressivo, mas nos permitem afirmar que se torna peculiar no Nordeste às relações desiguais de gênero e ratificadas pela cultura patriarcal. Verificamos que as torturas realizadas nas vítimas deixam as marcas da dominação e da repressão masculina impressas nos seus corpos de forma tão cruel, não é suficiente apenas matar, se faz necessário desfigurar ou eliminar os corpos.

Em todos os casos relatados de violência e assassinatos, é quase uma constante a mulher que sofre agressão levar anos para denunciar o seu algoz. Geralmente, ela está acuada por medo, vergonha, violência psicológica, subjugada à vontade masculina ou mutilada em nome de costumes e valores machistas, então, cala-se com esperança de que o companheiro, ex-companheiro, namorado deixe de ser o homem violento e torne-se afetivo. É fato, porém, que os indícios de violência se extrapolam do âmbito doméstico, sendo presenciadas cenas de agressões por vizinhos, familiares. Dessa forma, podemos ponderar que é ainda presente em nossa cultura o dito popular de que “*Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher*”.



Salientamos ainda que a maioria dos homens não se reconhece como sujeitos violentos, responsabilizando a mulher pela atitude criminal. Evidencia-se o ciúme, o desejo de posse, a não aceitação da separação, esses fatores desencadeiam a agressão e descortina o perfil dos acusados - homens dominados por valores patriarcais. Enfim, a violência de gênero independe de raça, etnia, escolaridade e classe social, pois atinge todos os âmbitos.

No Estado do Ceará, a recorrência deste fenômeno tem sido abordada por inúmeros estudos e pesquisas. Para o referente relatório, foram analisados laudos cadavéricos – os quais podem ser interpretados como meios pelos quais se produzem verdades sobre a vida/morte de seres humanos – das mulheres vítimas da violência, e nestes podemos perceber a realidade social e cultural inscrita nestes corpos. O grau de crueldade nas mortes, acometidas as mulheres, o qual se percebe que muitas delas foram mortas por motivos de ciúmes, desavenças e/ou separação. Assim nota-se que os agressores cometem esses crimes porque têm a “ilusão” de que são donos das suas mulheres, companheiras, namoradas, e que estas não podem desobedecer a suas ordens, desejos e vontades.

Podemos intuir que a região de significativa criminalidade contra as mulheres ocorre no município de Juazeiro do Norte, localizado na Região Sul do Ceará: o Cariri, região esta a qual é conhecida pelo seu teor de religiosidade e de fé no Padre Cícero Romão Batista, o que gera um paradoxo, o qual, de um lado, vemos as pessoas, principalmente os homens, muito religiosos, temente a Deus, e ao Padre Cícero e do outro, estes mesmos homens são frios, cruéis, e “donos” de suas mulheres, e se estas fizerem algo que o desagrade sofreram algum tipo de violência ou até são mortas, e isso é “explicado” para a sociedade local que o crime foi cometido para lavar a honra do “cabra macho”, nordestino, o que muitas vezes, contribui para a não punição do agressor. Ao analisarmos os laudos cadavéricos podemos perceber que em muitos, o requinte de crueldade no assassinato das mulheres foi recorrente, porém o perito não especificou o fato, levando-nos a deduzir, portanto, duas hipóteses: a primeira, que no local onde foi feito o laudo, os peritos não contam com os meios necessários para a efetivação de investigações mais completas; a segunda, que esses tipos de crimes contra as mulheres, por serem muito freqüentes na localidade, são naturalizados. Significa, portanto, não somente, o sujeito autor da perícia, mas o contexto em que se dá este trabalho também influenciam diretamente nos resultados contidos nos relatórios denominados técnico-científicos e que influenciam no julgamento do caso.

Vimos também que a parte do corpo a qual a mulher foi atingida e que ceifou sua vida é plena de simbologia. Ferimentos na boca, pés, mãos, glúteos, vagina, barriga, tórax, na altura dos seios, ou seja, é como se fazendo isso os agressores pudessem acabar com a

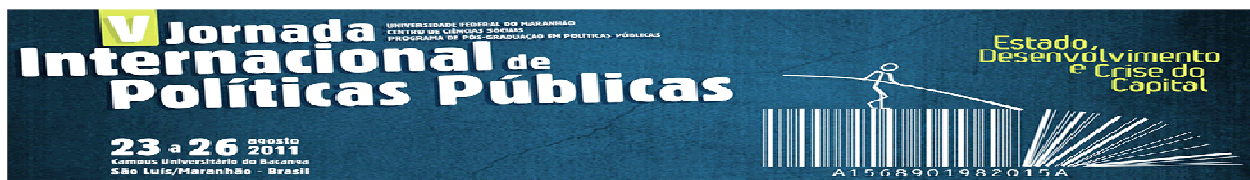


imagem da feminilidade associada a tudo de ruim e perverso que culturalmente tem sido associado à mulher e ao feminino. Assim sendo, é como se o assassinato de mulheres tão recorrente no Estado do Ceará fosse compreendido também como uma espécie de ritual onde a masculinidade é (re) afirmada.

7. REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. “**Quem é frouxo não se mete**”: violência e masculinidade como elementos constitutivos da imagem do nordestino. Disponível em: http://www.cchla.ufrn.br/ppgh/docentes/durval/artigos/segunda_remessa/frouxo_nao_se_mete.pdf. Acesso em: 20 fev. 2011.

_____. **Nordestino – Uma invenção do falo**: Uma história do gênero masculino (Nordeste 1920/1940). Maceió: Edições Catavento, 2003.

ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. **Mulheres que matam**: o imaginário do crime no feminino. Rio de Janeiro: Relume Dumará: UFRJ, Núcleo de Antropologia da Política, 2001.

ALMEIDA, Suely Souza de. Femicídio: **algemas (in) visíveis do público-privado**. Revinter. 1998.

ALVES, Daniele Ribeiro. **Violência contra a Mulher**: implicações da Lei Maria da Penha. 2009.95 f. Monografia (Conclusão do curso)- Universidade Estadual do Ceará, Curso de Ciências Sociais, Fortaleza.

ANDRADE SANTOS, Maria Inês Detsi de. **Gênero e comunicação**: o masculino e o feminino em programas populares de rádio. São Paulo: Annablume, 2004.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

AVIÕES DO FORRÓ, Banda. **Bonitinha, Abestalhada**. 2008.

_____. **Mulher não vale nem um real**. 2008.

_____. **Saia e Bicletinha**. 2008.

BAUMAN, Zygmund. **Escrever; escrever sociologia**. IN: _____. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

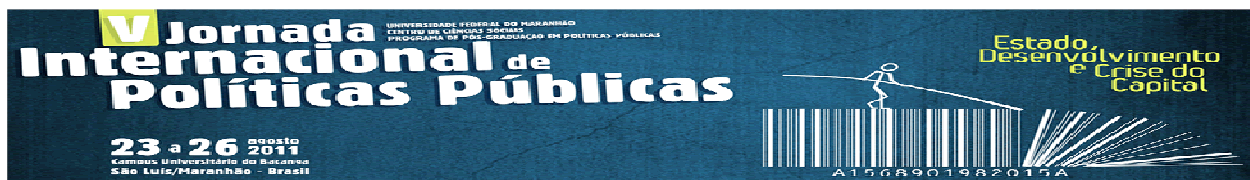
BEAUD, S. Posfácio - **Por uma etnografia sociológica**. In: *Guia para a pesquisa de campo*: produzir e analisar dados etnográficos; tradução de Sérgio Joaquim de Almeida. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. (p.192-220)

BESSE, Susan K. **Modernizando a desigualdade**. São Paulo: Edusp, 1999.

BEZERRA, Tereza Cristina Esmeraldo. **Mulheres e políticas públicas**: uma análise sob a ótica das lutas pela construção da cidadania. In: O público e o privado. Fortaleza: UECE, nº 8, p. 149 - 161, 2006.

BLAY, Eva Alterman. **Assassinato de mulheres e Direitos Humanos**. São Paulo: USP, Curso de Pós-Graduação em Sociologia: Ed. 334, 2008. 248 p.

_____. **Violência contra a mulher e políticas públicas**, São Paulo, dez. 2003. Seção Mulheres, Mulheres. Disponível em: <[http:// www.scielo.br/scielo](http://www.scielo.br/scielo)>. Acessado em: 9 out. 2009.



BONINI, A. et al. **História. Ensino médio. Ensino de história. Relações de trabalho. Relações de poder. Relações culturais.** 2ª ed. Curitiba: SEED-PR, 2006. – p.400

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Tradução de Maria Helena Kühner. – 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

_____. **A dominação Masculina.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRASIL, Lei Maria da Penha nº 11.340, 7 de agosto de 2006. Cria mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 08 ago. 2006.

_____. Lei 9099/95, 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 set. 1995. Disponível em <.<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/>>. Acesso em: 9 abr. 2011.

_____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

BUTLER, J. **Actos performativos y constitución del género:** um ensayo sobre fenomenologia y teoria feminista. In: CASE, Sue-Ellen (ed.) *Performing Feminist Critical Theory and Theatre.* Johns Hopkins University Press, 1990. (270-282p)

_____. **Corpos que pesam:** sobre os limites discursivos do “sexo”. In: Louro, G. L. (Org.) *O corpo educado – pedagogias da sexualidade.* 3 ed. Tradução de Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010. (151 – 172p)

CERRUTI, M. Q.; ROSA, M.D. **Em busca de novas abordagens para a violência de gênero:** a desconstrução da vítima. *Revista Mal-estar e Subjetividade*, Fortaleza, v.VIII, n.4, p.1047-1076, dez. 2008. CEDAW.1994 em <http://www.fd.uc.pt/igc/enciclopedia/documentos/instrumentos_regionais/america/convencao_america_violencia_mulheres.pdf> Acesso em 12 de fev. de 2011

COSTA PINTO, Luís de Aguiar. (1980). **Lutas de famílias no Brasil.** 2ª ed. São Paulo, Ed. Nacional; Brasília, INL.

CUNHA, Euclides da. **Os Sertões.** São Paulo: Nova Cultural, 2002.

DA MATTA, Roberto. **A Casa & A Rua:** espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. 5. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. 163p.

DEL PRIORE, Mary. **História do amor no Brasil.** 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006.

ELUF, Luiza Nagib. **A paixão no banco dos réus:** casos passionais célebres: de Pontes Visguelo a Pimenta Neves. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

ENCICLOPÉDIA da Música Brasileira: **Erudita, folclórica, popular.** 2ª. ed. rev. e atual. Art Editora/Itaú Cultural, 1998.

FAVRET-SAADA, J. “**Ser afetado**”. Tradução de Paula Siqueira. *Cadernos de campo*, n.13, p.155-161, 2005. Disponível em <http://www.fflch.usp.br/da/arquivos/publicacoes/cadernos_de_campo/vol13_n13_2005/cadernos_de_campo_n13_155-161_2005.pdf>. Acesso em: 02 ago 2010.

FOUCAULT, Michael. **Microfísica do Poder.** 9. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. **Vigiar e Punir.** 15. Ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

_____. **História da sexualidade – o uso dos prazeres.** 11 ed. Tradução de Thereza da Costa Albuquerque, Rio de Janeiro: Edições Graal, 2006. (V.2)

FREYRE, Gilberto. Casa – Grande & Senzala: **Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal.** 51ª ed. rev. – São Paulo: Global, 2006.

FROTA, M. H.; MATIAS DOS SANTOS, V. **Femicídio no Ceará: machismo e impunidade?** In: FAZENDO GÊNERO 8 - CORPO, VIOLÊNCIA E PODER, 2008. Disponível em: < http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST11/Frota-Santos_11.pdf>. Acesso em: 10 fev.2011.

GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade**: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

GINZBURG, Carlo. **Estranhamento**: Pré-história de um procedimento literário. IN: _____. *Olhos de madeira*: nove reflexões sobre a distância. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. (15-41p)

HIRIGOYEN, Marie-France. **A violência no casal**: da coação psicológica à agressão física. Tradução de Maria Helen Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. 256 p.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO/PESQUISA IBOPE. **Percepções e reações da sociedade sobre a violência contra a mulher**. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2006.

IZIMUNO, Wânia Pasinato. **Contribuições para o debate sobre violência, gênero e impunidade no Brasil**. São Paulo em Perspectiva, v. 21, n. 2, p. 5-14, jul./dez. 2007. Disponível em <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v21n02/v21n02_01.pdf> acesso em 17 de fev. de 2009.

LE BRETON, D. **A sociologia do corpo**. 2 ed. Tradução de Sonia M. S. Fuhrmann. Petrópolis-RJ: Vozes, 2007.

LEWKOWICS, Ida. **Trabalho, compulsório e trabalho livre na história do Brasil**. – São Paulo: Editora UNESP, 2008.

LIMA, Renata de Souza; PIARDI, Sonia Maria D.G . **A questão de gênero e violência contra a mulher**. Santa Catarina, 2009. Disponível em: <[http:// www. mp.sc.gov.br /portal/site/portal/](http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/)>. Acesso em: 20 set. 2009.

LUZ, Zé da. **Brasil Caboclo**: o sertão em carne e osso. 5 ed. Editora: acauã, 1979.

MAIRESSE, D.; FONSECA, T. M. G. **Dizer, escutar, escrever**: redes de tradução impressas na arte de cartografar. *Psicologia em Estudo*, Mariungá, v.7, n.2, p.111-116, jul./dez. 2002. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/pe/v7n2/v7n2a13.pdf> >. Acesso em: 20 jan. 2011.

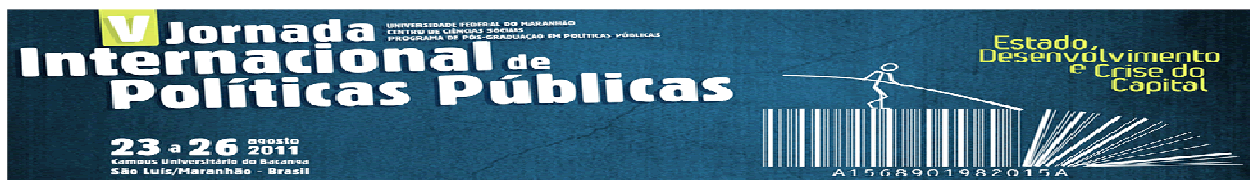
MATIAS DOS SANTOS, V. **O sertanejo nordestino em Euclides da Cunha**: "o macho" - uma subraça superior? In: VI ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA/ MUNDO UNIFOR, Fortaleza: Unifor, 2006.

NEGRÃO, Telia. Nós e rupturas da rede de apoio às mulheres. In: STREY, Marlene N.; AZAMBUJA, Mariana P.R.; JAEGER, Fernanda P. (Orgs) **Violência, Gênero e Políticas Públicas**. Porto Alegre: Edipucrs, 2004, Cap.10, p.215-258.

OEA (Organização dos Estados Americanos). **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**. Convenção do Belém do Pará, 1994.

OLIVEIRA, Pedro P.A **Construção Social da Masculinidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG/Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro; 2004. 347 pp. **Net**, [s.1], mai. 2006. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v22n5/27.pdf> > Acesso em: 20 jun. 2010.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Violência contra a mulher**: estruturas patriarcais, relações de gênero e a (re) significação do conceito de vida privada. In: O público e o privado. Fortaleza: UECE, nº 8, p. 163 - 176, 2006.



_____. **Violência nas relações de gênero e cidadania feminina.** Fortaleza: EDUECE, 2008.

PARKER, R. **Corpos, prazeres e paixões:** a cultura sexual no Brasil contemporâneo. São Paulo: 1991.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil.** São Paulo: Editora.

PIFANI, Tânia. **Violência contra a mulher:** políticas e medidas protetivas na contemporaneidade. 21. ed. Abril/maio 2007. Disponível em: <
<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao21/materia03/>>
Acesso: em 26 de abril 11.

PRIORE, Mary D. **Uma história da vida rural no Brasil.** Rio de Janeiro: 2006.

PULEO, Alicia H. **Filosofia, gênero y Pensamiento Crítico.** s. Ed. Espanha: colección, acceso al saber, 1992.

_____. **Filosofía, Género y Pensamiento Crítico.** Universidad de Valladolid, 1999. (Colección "Acceso al Saber", Serie Filosofía)

ROMAGNOLI, R.C. **A cartografia e a relação pesquisa e vida.** *Psicologia & sociedade*, v.21, n.2, p.166-173, 2009.

SCOTT, Joan W. **A cidadã paradoxal:** as feministas francesas e os direitos do homem. Trad. Élvio A. Funck. Apres. Miriam P. Grossi. 2002.

TEIXEIRA, Paulo Augusto Souza (Org). **Dossiê Mulher 2010.** Rio de Janeiro: Riosegurança, 2010.

TIBURI, Márcia; VALLE, Bárbara. **Mulheres, filosofia ou coisas do gênero.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

WASELFISZ, Julio Jacobo (Org). **Mapa da Violência 2010:** anatomia dos homicídios no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2010.